

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
08 de Agosto de 2002
Quinta-Feira
Circulação: 09.08.2002 às 15:00h
Nº 2844

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4900 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 0908, de 08/04/99,

RESOLVE:

Exonerar Jorge Alfeu Souza Nunes do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Sorriso Cidadão", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4901 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2606, de 16/08/01,

RESOLVE:

Exonerar Jean Trindade do Nascimento do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Levantamento Rádio-Diagnóstico de Deformidades Ortodônticas", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4902 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Decreto nº 0908, de 08/04/99,

RESOLVE:

Nomear Jean Trindade do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Sorriso Cidadão", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4903 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2606, de 16/08/01,

RESOLVE:

Nomear Newton Figueiredo de Brito para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Levantamento Rádio-Diagnóstico de Deformidades Ortodônticas", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4904 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01121/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Lucilene Carvalho da Silva do cargo em comissão de Assessor Jurídico e de Auditoria Interna, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4905 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01121/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Roseana Marçal Valente para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico e de Auditoria Interna, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4906 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2861, de 07/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 01144/02-GAB/SEED,



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
Auditoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira, Interino
Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
Corpo de Bombeiros: Cel. Jarbas Cordovil de Ataide
Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
Setrap: Jaezer de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
Amprev: Marylene Tork Rodrigues
Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
Detran: Daimio Chaves Brito
Detur: Sílvia Cláudia Campos Isacksson
Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Maria Célia Corrêa Belo
Rurap: José Maria de Deus e Silva, Interino
Terrap: Luiz Carlos Gouveia
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
AFAP: Clécio Luis Villhena Vieira
Copcon: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
DGPC: Rosilene Martins de Sena

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adailton Barbosa Leite
CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Raildo Rocha Alcântara do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Assessoramento Técnico-Pedagógico do Projeto "Assessoramento Técnico-Administrativo e Pedagógico às Unidades Geo-Eduacionais no Município de Tartarugalzinho", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4907 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Aluizio Lobato Monteiro do cargo em comissão de Diretor da E.E. José de Ribamar Pestana, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4908 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Orlando Carlos Magno dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. José de Ribamar Pestana, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4909 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2861, de 07/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1153/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Cleonice Lima de Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Assessoramento Técnico-Pedagógico do Projeto "Assessoramento Técnico-Administrativo e Pedagógico às Unidades Geo-Eduacionais no Município de Tartarugalzinho", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4910 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2094, de 09/05/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01152/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ana Catarina Oliveira de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades Técnico-Pedagógicas do Projeto "Articulação Institucional de Formação Continuada", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4911 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 01058/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Elias Seabra da Costa para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Dom Aristides Piróvano, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4912 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Erenildo Rocha Damasceno, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Amaro Brasilino de Farias Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4913 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Ana Maria Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Amaro Brasilino de Farias Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4914 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Rosimeire Ramos Macedo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Vila Velha do Cunani, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4915 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1638, de 12/04/02,

RESOLVE:

Nomear Jane Marise Rabelo da Silveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Rede Física Escolar", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4916 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 01140/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Marth dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Araçary Corrêa Alves, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4917 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 835/02-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar Leonardo Fernandes Vale do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 11 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4918 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2906, de 10/11/99 e tendo em vista o contido no Ofício nº 835/02-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Exonerar Alan Davis Freire de Souza do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 11 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4919 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 835/02-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear Sávio Romero Lobato Abreu para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 11 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4920 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2906, de 10/11/99 e tendo em vista o teor do Ofício nº 835/02-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Nomear Márcio dos Santos de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 11 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4921 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Genner de Lima Moreira do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 12 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4922 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3255, de 28/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 767/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Alan Davis Freire de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Banco de Dados do Projeto "Centro Estadual de Usuários - CEU/SIVAM", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 12 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4923 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3255, de 28/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 767/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Leonardo Fernandes Vale para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Aplicativos de Geoprocessamento do Projeto "Centro Estadual de Usuários - CEU/SIVAM", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 12 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4924 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado

do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3255, de 28/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 767/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Genner de Lima Moreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Infra-Estrutura de Informática do Projeto "Centro Estadual de Usuários - CEU/SIVAM", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 12 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4925 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3107, de 24/06/02,

RESOLVE:

Nomear Erika da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Serviços Imediatos", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4926 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 0726, de 22/03/99,

RESOLVE:

Nomear Elian do Socorro Vieira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Visão Para Todos", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4927 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 378/02-DIRE/TERRAP,

RESOLVE:

Exonerar Jacirana Maria Corrêa Monteiro do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4928 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear William Oliveira de Andrade para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, do Instituto de Terras do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4929 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 3512, de 05/07/02,

RESOLVE:

Nomear Maurício Figueiredo Barata para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional da Feira do Produtor Agrícola Indígena do Projeto "Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque e Feira do Produtor Agrícola Indígena", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4930 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2119, de 09 de maio de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0143/02-Ouvidoria Geral,

RESOLVE:

Exonerar Kiara Carrera Guedes do cargo em comissão de Gerente de Atividades de Gabinete do Projeto "Suporte Técnico-Operacional da Ouvidoria-Geral", Código CDS-3, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4931 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0143/02,

RESOLVE:

Nomear Kiara Carrera Guedes para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4932 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 2119, de 09 de maio de 2002,

RESOLVE:

Nomear Iolinda Gonçalves Santana para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades de Gabinete do Projeto "Suporte Técnico-Operacional da Ouvidoria-Geral", Código CDS-3, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4933 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 2280, de 20/05/02,

RESOLVE:

Exonerar Dejaci Amaras Collares do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Amapá Fábrica de Talentos", do Município de Amapá, Código CDS-2, do Departamento Estadual do Desporto e Lazer.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4934 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 2701, de 04/06/02,

RESOLVE:

Nomear Zanilson Ramos Miranda para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Amapá Fábrica de Talentos", do Município de Amapá, Código CDS-2, do Departamento Estadual do Desporto e Lazer.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4935 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3256, de 28/06/02,

RESOLVE:

Nomear Elizamar do Nascimento Santos Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Atendimento e Constituição Operacional", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4936 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0397/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Maria da Conceição Vieira Pires do cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4937 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0397/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Nazarena dos Santos Almeida para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Trabalho Social, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4938 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0397/2002-GAB,

RESOLVE:

Exonerar Maria de Fátima Pedrosa Picanço do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 17 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4939 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0397/2002-GAB,

RESOLVE:

Nomear Andréa Belo da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 17 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4940 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3669, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Aluizio Santos Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Vitória do Jari", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4941 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3669, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Wilsa Freitas da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Vitória do Jari", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4942 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

o Decreto nº 3669, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Tania Maria Toscano Furtado para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Técnico-Administrativo do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Vitória do Jari", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4943 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3670, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Mário Antônio Alves Toscano para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4944 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3671, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Fátima Reis Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Cutias", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4945 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3671, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Dalva da Silva Marques para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Cutias", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4946 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3672, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Anilda Carmem da Silva Jardim Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Pracuúba", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4947 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3672, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Adelson Saboia Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Pracuúba", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4948 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3673, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Cleonice Miranda Martins para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Santana", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4949 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3673, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Orlando Lourenço Moreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Técnico-Administrativo do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Santana", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4950 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3674, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Kelly Rosa Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Itaúbal do Pírim", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4951 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3674, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Alex Roniere Palmerim Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Itaúbal do Pírim", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4952 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3674, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Anezia Chaves Brasil para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Técnico-Administrativo do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Itaúbal do Pírim", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4953 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3675, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Maria Conceição da Silva Barata para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Porto Grande", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4954 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3676, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Graciete Freire Lopes para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Ferreira Gomes", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4955 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3677, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Agnaldo Rodrigues Soares da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Pedra Branca do Amapari", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4956 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3678, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Maria Oscilene Moraes Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Tartarugalzinho", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4957 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3681, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear José Santana de Andrade para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Indicada
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4958 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3681, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Liliane da Silva Dias para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Técnico-Administrativo do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4959 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 3681, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 576/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Izaias Gomes Duarte para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Avaliação, Controle e Estatística do Projeto "Acompanhamento dos Programas Sociais no Município de Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4960 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 12858/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Valéria Poye Pereira do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 15 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4961 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003629/02-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 10774/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Edinaldo Madureira Batista do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de junho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4962 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003526/02-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 10264/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Guilhermina Acácia da Silva do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 24 de maio de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4963 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003638/02-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 10987/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elizângela da Conceição Pinheiro de Lima do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Grupo

Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4964 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 13626/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Cleidiani de Moraes Gomes do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de junho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4965 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 12374/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elise Salles Fonseca Ferreira do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4966 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 13630/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosilene Furtado Damasceno do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4967 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 13269/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francisco Jorge Gemaque Coimbra do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4968 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.003738/02-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 12230/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marly Magno da Rocha do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de junho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 4969 DE 06 DE agosto DE 2002

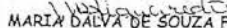
A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em

vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 12868/2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cláudia Bezerra Esteves do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 04 de maio de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

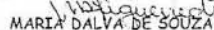
DECRETO Nº 4970 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 9700/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2002, à servidora Rosângela Araújo Rodrigues Bezerra, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe "2ª", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 400180, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 06 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

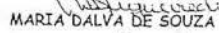
DECRETO Nº 4971 DE 06 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/02-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ronaldo Dantas de Melo, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião com os Assessores do Ministro da Saúde, no dia 25 de julho de 2002.

Macapá, 06 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

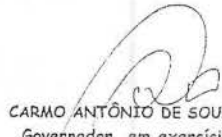
DECRETO Nº 4972 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Michael Vale de Souza do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 31 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4973 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar José de Ribamar Silva e Silva do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 31 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

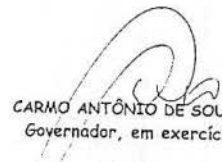
DECRETO Nº 4974 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Moysés Rogério da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Técnicas Agropecuárias, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 31 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

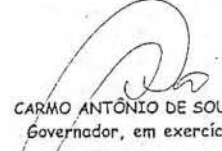
DECRETO Nº 4975 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Nanivalci Benincasa Costa Cavalcante da Silva do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Qualidade Agroalimentar, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 31 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

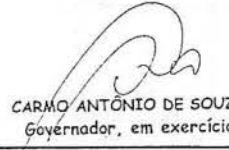
DECRETO Nº 4976 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Vanderlei Santana Amanaías do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Produção e Comércio Agropecuário, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 31 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

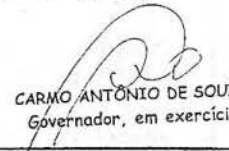
DECRETO Nº 4977 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Maria Aparecida Ataíde Barreto do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 31 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

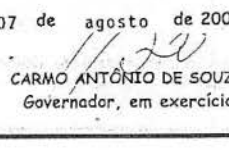
DECRETO Nº 4978 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Jorge Gomes Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

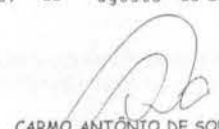
DECRETO Nº 4979 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Vanderley Santana Amanaías para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Qualidade Agroalimentar, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4980 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1205/2002-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Roberto Colares Gamachi para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4981 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3499, de 05/07/02,

RESOLVE:

Nomear Francisco Adonias de Moraes para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento das Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural do Sul do Estado", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4982 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3499, de 05/07/02,

RESOLVE:

Nomear Rui Celso Coelho Pantoja para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento das Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural do Sul do Estado", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

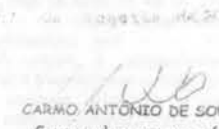
DECRETO Nº 4983 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar José Maria de Deus e Silva do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

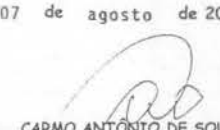
DECRETO Nº 4984 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Moysés Rogério da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor-Executivo, Código FGS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4985 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3107, de 24/06/02,

RESOLVE:

Nomear Dimas Antônio Moreira Maciel para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio Técnico do Projeto "Serviços Imediatos", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4986 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2958, de 14/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 511/02-SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Maíra Cambraia Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Código CDS-1, da Secretaria Especial de Governo, a contar de 01 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4987 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2906, de 10 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Claudia Bezerra Esteves do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 04 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

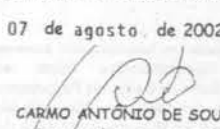
DECRETO Nº 4988 DE 07 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2906, de 10 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Nomear Rossane Ramos Ervadosa para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Atendimento em Rede para Formação de Recursos Humanos", Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 04 de julho de 2002.

Macapá, 07 de agosto de 2002



CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4989 DE 07 DE agosto DE 2002

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Oscar Costa da Silva FilhoSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 947 e 949/2002-GAB/SEAF,

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ
Moysés Rogério da Silva

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XXXIX Expo-Feira Agropecuária do Estado do Amapá, que será realizada no período de 20 a 29 de setembro de 2002.

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Maria Raimunda dos Santos NascimentoSECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO
ABASTECIMENTO
Rubens Gemaque
Presidente

Art. 2º - Designar o Senhor Carlos Alberto Vasconcelos da Nóbrega para atuar como Prefeito da XXXIX Expo-Feira Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 3º - Serão criadas subcomissões para atuarem na respectiva feira.

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
Edivan Barros de Andrade

Art. 4º - Os membros da Secretaria Executiva e das Subcomissões serão nomeados através de Portaria dos Titulares dos Órgãos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ
Sílvia Cláudia Campos Isacksson

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Daniel da Silva Souza

Macapá, 07 de agosto de 2002

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ
Sebastião Nelson Silva de SouzaSECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Reinaldo José Teixeira GonçalvesCARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

Polícia Militar

Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos

PORTARIA
Nº 190/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 899/2002 - P1/BA, de 23 de julho de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Macapá-AP, a fim de efetuarem policiamento na Operação Pagamento, no referido município, no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2002.

SD PM MANOEL ELSON DE SOUZA PEREIRA
SD PM MANOEL MARIA DOS SANTOS
MARTEL

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 11.1/2 (onze e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 23 de julho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAPPORTARIA
Nº 191/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 889/2002 - P1/BA, de 22 de julho de 2002.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, a fim de efetuarem policiamento no evento denominado "Festa de São Tiago", no referido município, no período de 24 a 28 de julho de 2002.

2º SGT PM PAULO JORGE DIAS DE OLIVEIRA
2º SGT PM ANTONIO IVALDO FERREIRA
DAMASO
2º SGT PM PAULO ANGINALDO SOUZA SILVA
SD PM ALDAIZE PAIVA LOPES
SD PM MILENE DINIZ SANTOS DA SILVA
SD PM VALDIR TENORIO NUNES
SD PM EDMAR RODRIGUES DA SILVA
SD PM JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ABREU
SD PM JEAN DAMASCENO RAMOS
SD PM MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS
SANTOSSD PM MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
SD PM ADEMIR NASCIMENTO PEREIRA
SD PM HELITON DAMIÃO NUNES PARAFITA
SD PM JERFESON CORRÊA

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 4.1/2 (quatro e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de julho de 2002.

WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAPPORTARIA
Nº 192/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 901/2002 - P1-BA, de 23 de junho de 2002,

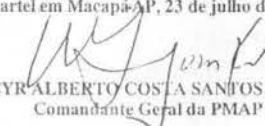
RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do SD PM CARLOS CANTIDIO CORTES NETO, pertencente ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de conduzir os Policiais Militares destacados para reforçarem o policiamento na Operação Pagamento, daquele município, na viatura 140 do BPMA, no período de 23 a 25 de julho de 2002.

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 23 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 193/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 918/2002 - P1/BA, de 25 de julho de 2002.

RESOLVE:

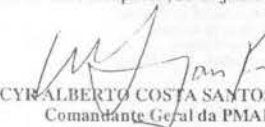
Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Santana-AP, até o Município de Cutias-AP, a fim de efetuarem policiamento na "IV FESTIVAL DO PIRARUCU" e "COPA CUTIAS DE FUTIBOL", no referido município, no período de 26 a 29 de julho de 2002.

3º SGT PM ALVARO DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR
SD PM HELI PERES BARBOSA
SD PM LEILA DE ANDRADE LEAL

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 3.1/2 (três e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 25 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 194/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 549/2002 - P1/2ºBPM, de 18 de junho de 2002.

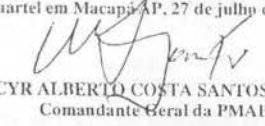
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do policial militar, 3º SGT PM AZARIAS DE ATAIDE SOARES, pertencente ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de atender chamado de justiça, no período de 05 a 06 de junho de 2002.

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 1.1/2 (uma e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 27 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 195/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 893/2002 - P1/BA, de 23 de julho de 2002.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugazinho - AP, a fim de efetuarem policiamento na "Operação Pagamento", no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2002.

SD PM JOSE ITABARACY BASTOS NUNES
SD PM GILMAR PISCANÇO CHUCRE

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 3.1/2 (três e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Macapá-AP, 23 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 196/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 895/2002 - P1/BA, de 23 de julho de 2002.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque AP, a fim de efetuarem policiamento na "Operação Pagamento", no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2002.

SD PM MARCELO FLEXA MONTEIRO
SD PM ALEX MONTORIL DOS SANTOS
SD PM ROOSEVELT DIAS MUNIZ
SD PM MARCELO GONÇALVES DA SILVA

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 11.1/2 (onze e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 23 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 197/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/2002 - CCSv, de 24 de julho de 2002.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade do Carmo do Macacoari- AP, a fim de efetuarem policiamento na Programação Festiva, no período de 26 a 28 de julho de 2002.

3º SGT PM DINAELSON HERNANE GUEDES BACELAR
SD PM KELIANDRO DO REGO GOES
SD PM JOSE CARLOS LIMA DINIZ

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 24 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 198/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 715/2002 - P1/1ºBPM, de 23 de julho de 2002.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do policial militar, SD PM VALDIR TENORIO NUNES, pertencente ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, a fim de reforçar o policiamento destacado para a festa de São Tingo, na comunidade de Mazagão Velho, no período de 24 a 28 de julho de 2002.

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 04.1/2 (quatro e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa adote as

providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 23 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 199/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 912/2002 - P1/BA, de 25 de julho de 2002.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do policial militar, 3º SGT PM DNILSON BORGES DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Amapá-AP, até a Capital do Estado, a fim de ser qualificado e interrogado perante o Conselho Permanente de Justiça Militar, nos Atos do Processo nº 3.105/2001-3º Crim/Aud., no período de 08 a 10 de agosto de 2002.

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 25 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 200/2002 - TES/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 928/2002 - P1/BA, de 26 de julho de 2002.

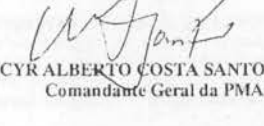
RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do policial militar, SD PM EXPEDITO JOSÉ MORAES DE CASTRO, pertencente ao Quadro do Estado - PMAP, da sede de suas atribuições Laranjal do Jari-AP, até a Capital deste Estado, a fim de ser inquirido nos autos da Sindicância 082/02-CG, no período de 29 a 31 de julho de 2002.

De acordo com o Anexo III do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa adote as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 26 de julho de 2002.


WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 695/2002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, o Art. 3º do Decreto nº 3547, de 14.11.01 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá e Lei 0624/2001;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de João Antônio Almeida de Souza, Agente Administrativo, no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo para o Departamento de Imprensa Oficial/DIO/SEAD.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 0412200142596, do Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 696/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.004312/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13050/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 15 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Marlene dos Santos Vilhena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - C, Matrícula nº 316881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 697/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.004184/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13059/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 15 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Paulo Ronaldo Caridade do Carmo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - A, Matrícula nº 332607, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 698/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.004207/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13058/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 15 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Paulo Corrêa de Sena**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - B, Matrícula nº 402141, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 699/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi

delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.004262/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13056/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 15 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Pedro Franklin Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - C, Matrícula nº 282685, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 700/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.004315/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13053/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 15 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Leivo Rodrigues dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - C, Matrícula nº 327492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 701/2002-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretária de Estado da Educação-SEED, contida no Processo nº 28840.003435/2002-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 9161/2002,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Felipe Barbosa Amaral** - Professor, para responder pela Direção da E. E. Maruamun I/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Marilena Figueira Gouveia Machado**, que se encontrava afastado para frequência de Curso de Interiorização, no período de 15/01 a 28/02/2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 702/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.001062/2002-SEJUSP - Protocolo Geral/SEAD nº 13959/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 15 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Denis Neves da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 369861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 1871, de 30 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2775, datado de 30 de abril de 2002. Homologa a Convocação dos candidatos, conforme Mandado de Segurança abaixo relacionado a se apresentarem na Secretária de Estado da Administração, sala 10, no horário de 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, de acordo com o Edital de nº 01002 de 22 de julho de 2002,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 2831 de 22 de julho de 2002.

Mandado de Segurança nº 533/02

Cargo: Educador Penitenciário (nível médio)

Nome: Elton Macedo Pinheiro

Mandado de Segurança nº 534/02

Nome: Ana dos Praeres Cardoso
Gilberto Aleixo Nunes

Mandado de Segurança nº 536/02

Nome: Diógenes de J. Ferreira Costa
Pedro Rodrigues da Silva Junior

Macapá, 06 de Agosto de 2002

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 1871, de 30 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2775, datado de 30 de abril de 2002. Homologa a Convocação dos candidatos, conforme Mandado de Segurança abaixo relacionado a se apresentarem no comando Geral da Polícia no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de acordo com o Edital de nº 01002 de 22 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2831 de 22 de julho de 2002.

Mandado de Segurança nº 535/02
Cargo: Soldado PM

Nome: Claudio Emanuel V. da Silva

Mandado de Segurança nº 536/02

Cargo: Soldado PM

Nome: Hidelbrando R. Damasceno Mireles
Benjamin Ramos Paes Neto
Arnaldo Marques do Nascimento
José Wilson Maciel de Cantuária
Fredson Mesquita Machado
Kleber Costa Rodrigues
Cristian Mubarak T. de Vilhena

Macapá, 06 de Agosto de 2002

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

ERRATA

Na Portaria nº 099/07-2002-DRH/SEAD, de 30 de julho de 2002, referente a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 01 de agosto do mesmo ano.

ONDE SE LÊ: Cancelar.

LEIA-SE: Transferir.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 06 de agosto de 2002.

MARIA IRANEIDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Agricultura

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

PORTARIA
Nº 284/2002-SEAF.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e/ou Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 4340 de 29 de JULHO de 2002, e atendendo o Memo. nº 028/02/PARQUE/SEAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **SILVIA MARIA LOPES BRAGA MEIRELES**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, CI Nº 15544-AP e CPF Nº 036.573.452-72, pertencente do Ex-Território Federal do Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conta corrente Nº 204318.1, Agência Nº 2825-8, Banco Brasil, destinados para custear despesas miúdas de pronto pagamento para o Parque de Exposição da Fazendinha, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através desta Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento/SEAF.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) Programa de Trabalho 2012200142644, elementos de despesas 3390.30 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e 3390.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas devidamente homologada pelo titular do Órgão na Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término da data de aplicação constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0077/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Prestação de serviços
EMPRESA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. ORD. : R\$ 338,30 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos)

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de serviços de Locação de circuito de Dados Urbanos, para operacionalização do SIAFEM, referente ao mês de Julho/2002, em virtude da inviabilidade de Competição por ser a EMBRATEL, fornecedor exclusivo desses serviços. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0078/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Serviço de manutenção do sistema SIAFEM e Folha de Pagamento de Pessoal.
EMPRESA: Processamento de Dados do Amapá - PRODAP
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. EST. : R\$ 376,46 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de manutenção do sistema SIAFEM, realizado pelo PRODAP, por ser o prestador, Órgão pertencente a Administração Pública Estadual com preço do contrato compatível com o praticado no mercado, referente ao mês de Julho/2002.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 24, Inciso XVI, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0079/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Serviços Telefônicos Urbanos.
EMPRESA: Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. ORD. : R\$ 387,09 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos Urbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a TELEMAR – Telecomunicações do Amapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Julho/2002. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0080/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Serviços Telefônicos Urbanos.
EMPRESA: Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. ORD. : R\$ 74,18 (Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos Urbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a TELEMAR – Telecomunicações do Amapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Maio e Junho/2002. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0081/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura Interino

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos
EMPRESA: Amazônia Celular
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. ORD. : R\$ 441,65 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos móvel celular Urbanos e Interurbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a Amazônia Celular, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Julho/2002. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o

ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0082/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos
EMPRESA: Amazônia Celular.
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. ORD. : R\$ 502,37 (Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos móvel celular Urbanos e Interurbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a Amazônia Celular, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Julho/2002. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0083/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Serviços Telefônicos Urbanos.
EMPRESA: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ.
FONTE : 001 - FPE 3390.39
V. ORD. : R\$ 112,18 (Cento e Doze Reais e Dezoito Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos Urbanos, utilizados pela Expo-Feira/SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a TELEMAR – Telecomunicações do Amapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Julho/2002.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0084/2002 – CPL/SEAF

RATIFICO

Em, 06.08.2002

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
 UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
 OBJETO: Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos.
 EMPRESA: TELEMAR - ELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ.
 FONTE: 001 - FPE 3390.
 V. ORD.: R\$ 7.772,77 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a TELEMAR - Telecomunicações do Amapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Julho/2002.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2002.


 NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
 Presidente da CPU/SEAF

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 112/2002 - CPL/SESA/GEA

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos potenciais interessados que estará realizando licitação na modalidade conforme abaixo:

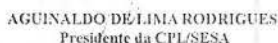
CONVITE N.º 112/2002 - CPL/SESA/GEA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, PARA O HOSPITAL DA MULHER.
 ABERTURA: 16 de agosto de 2002 às 10:00 horas.

CONVITE N.º 113/2002 - CPL/SESA/GEA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 ABERTURA: 16 de agosto de 2002 às 11:00 horas.

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax 0xx-96.212.6183.

Os convites poderão ser adquiridos no endereço AV. FAH nº 669 Centro - Macapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

Macapá-AP, 07 de agosto 2002


 AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
 Presidente da CPL/SESA

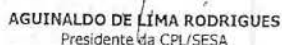
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 050/2002 - CPL/SESA/GEA
 DIA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2002
 OBJETO: Aquisição de material gráfico.
 FIRMAS PARTICIPANTE E VENCEDORA
 FIRMA: F.J.N.DINIZ-ME.
 VALOR: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).
 FIRMA: GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA - ME.
 VALOR: R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).
 TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: CONVITE N.º 106/2002 - CPL/SESA/GEA
 DIA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2002
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA
 FIRMA: TAKEDA COMÉRCIO LTDA.
 VALOR: R\$ 79.268,40 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
 TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 79.268,40 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2002


 AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
 Presidente da CPL/SESA

Segurança

Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa

PORTARIA N.º 002/2002-SEJUSP/SISP

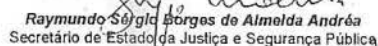
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando nº 01402-CIOP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor, RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, (Chefe da Coordenadoria de Inteligências e Operações) Código CDS-3, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04.08 à 16.08.2002, para participar do curso básico de "Metodologia de Produção de Conhecimentos".

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 31 de Julho de 2002.


 Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2002

INSTRUMENTOS E PARTES: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 020/2002-SEJUSP, que entre si celebraram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, como concedente, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, como conveniente para realização de estágios de estudantes e, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma de direito, o Governo do estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, ao final assinado, devidamente identificado no Convênio de origem, resolve, que o instrumento acima identificado tem modificado as CLÁUSULAS: SEXTA, SÉTIMA e OITAVA, tendo como fundamento legal o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido Convênio, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor estimado para execução do presente convênio é de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores mensais correspondentes a cada estagiário será estipulado no valor de: Estagiários de Nível Médio: R\$ 200,00 (duzentos reais) por turno trabalhado.

Estagiários de Nível Universitário: R\$ 300,00 (trezentos reais) por turno trabalhado.

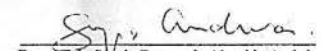
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global estimado de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), liberados na forma explícita no Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação integrantes deste CONVÊNIO, e que correrão à Fonte de Recursos n.º 001, Programa de Trabalho n.º 19.1010618100982.724, elemento de despesa 339039.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos para a execução deste CONVÊNIO será em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) e as outras 11 (onze) também no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) de acordo com os valores constantes do Plano de Aplicação e Cronograma de Desemboço e através do respectivo empenho acima citado, valores estes a serem depositados no Banco do Bradesco, Conta Corrente n.º 86.610-5 e agência n.º 0133-3 em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

As demais cláusulas integrantes do instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todos os fins de direito.

Termo Aditivo firmado por Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 dias a contar de sua assinatura.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2002.


 Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ERRATA CPP / SEJUSP

No Extrato do Convênio n.º 020/2002 - SEJUSP/CIEE, publicado no Diário Oficial n.º 2820, do dia 05 de julho de 2002, página 51;

Onde se lê:
 Macapá (AP), 01 de julho de 2002.

Leia-se:
 Macapá (AP), 01 de agosto de 2002.

Publique-se e Registre-se.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2002.


 Maria Izabel de Albuquerque Cambráia
 Chefe da Coordenadoria de Programas e Projetos/ SEJUSP.

Fazenda

Antônio Elias Aires dos Santos

(P) N.º 007/2002-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 35/2002-ARJ/DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

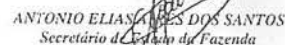
1º - Conceder adiantamento em nome de JOSENILDO SANTOS ABRANTES, Fiscal de Tributos Auxiliar da Fazenda Estadual, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado do Amapá, lotado na DAT/SEFAZ, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei n.º 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto Regulamentador n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), destinados a custear despesas mínuas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Agência de Rendos de Laranjal do Jari/DAT.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 011(IPI), Programa de Trabalho n.º 0412300142-622, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), e no elemento de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá/AP, 13 de junho de 2002


 ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

(P) N.º 009/2002-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 096/2002-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de PERLEY FURTADO LEITE, Chefe da Unidade Administrativa, lotado na DAT/SEFAZ, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei n.º 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados a custear despesas mínuas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Administração Tributária.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 012 (ICMS/EXPORTAÇÃO), Programa de Trabalho n.º 0412300142-622, nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), 3390.36 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), no elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

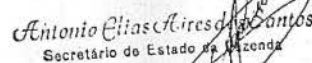
Macapá-AP, 23 de julho de 2002


 ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO

EM: 06/08/02


 Antônio Elias Aires dos Santos
 Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA N.º 104/2002-CPL/SEFAZ

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XVI - Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
 CREDOR: SERVIÇO FEDERAL DE PROCES. DE DADOS - SERPRO

VALOR TOTAL: R\$ 253.468,08 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)

Senhor Secretário:

Versa a presente Justificativa sobre a Dispensa de Licitação, tendo como finalidade a prestação de serviços de conversão do sistema SIAFEM Natural Adabas para o sistema SIAFEM Relacional, compreendendo a suplementação da cessão de direito de uso e serviços de consultoria de pré-implantação, implantação, capacitação e consultoria de pós-implantação do sistema integrado de administração financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Trata-se de uma migração de sistemas, no caso, de um sistema defasado para um mais avançado, com isto, serão muitos os benefícios, tais como: Maior gerenciamento para tomada de decisão; Ambiente gráfico; Suporte remoto; Segurança no acesso das informações; Treinamento de pessoal que atualmente trabalha com o sistema.

A postura da Administração ao aplicar os insumos da lei em vigor caracterizando a DISPENSABILIDADE DO ATO LICITATORIO, justifica-se pelo Art. 24, "é Dispensável a Licitação", inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações "...bem como a prestação de serviços de informática a pessoa de direito público interno, por órgão ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico".

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 20, da Lei supra ventilada, submetemos a presente justificativa à ratificação do Excelentíssimo Sr. Secretário do Estado do Amapá e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, cumprindo o princípio da publicidade.

Macapá, 06 de agosto de 2002.

GENY LIMA TEIXEIRA
Presidente da CPL/SEFAZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA

Os Diretores do Departamento de Tributação e de Arrecadação da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ, em conformidade com os artigos 73, inciso II; 74, inciso II e 75, parágrafos 2º e 4º, do Decreto nº 2269/98 - Regulamento do ICMS, DECLARAM que as empresas abaixo relacionadas, estão baixadas de ofício do Cadastro de Contribuintes do ICMS no Estado do Amapá.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de quaisquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

CONTRIBUINTE	CAD-ICMS
Distribuidora Boinpar Ltda.	03.021.145-0
Bombril S.A.	03.019.506-3

Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

Bianor dos Santos Junior
Diretor do DETRI

Gilson Carlos Rodrigues
Diretor do DEPAR

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 015/2002 - CPL / SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ADIOU, por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, tendo como objetivo a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição aos diversos setores da SETRAP, com reunião marcada para o dia 16.08.02, às 09:00h, para o dia 26/08/2002 às 09:00.

Macapá (AP), 07.08.2002

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL / SETRAP

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

PORTARIA (P) N.º 143/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo até a localidade do MARACÁ, com o Secretário em Exercício/SETEC e servidor da SEAF, no dia 23/07/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 29 de julho de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA (P) N.º 144/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO VELHO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo, com o Secretário em Exercício/SETEC, no dia 24/07/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 29 de julho de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA (P) N.º 147/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a autorização de deslocamento da servidora ADRIANY DE OLIVEIRA DA COSTA, Presidente da CPL/TEPA, CDS-1, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, com o objetivo de participar do "Curso Integrado de Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública com as Implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal", no período de 29/07 a 03/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 1º de agosto de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA (P) N.º 148/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO, Motorista do Gabinete, substituto, CDI - 2, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade do MARACÁ/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo para reconduzir a esta capital os estudantes da ESALQ/USP, no dia 31/07/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 02 de agosto de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA (P) N.º 149/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de PRACUÚBA/AP e AMAPÁ/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com o Secretário em Exercício/SETEC, no período de 30 a 31/07/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 02 de Agosto de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA (P) N.º 150/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora GISELLE PAULINO LOPES, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação Científica, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de CALÇOENE/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de acompanhar as atividades da equipe de Governo, no período de 02 a 04/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 02 de agosto de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

PORTARIA (P) N.º 151/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora SILVANA HELENA NASCIMENTO MONTEIRO, Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de OIAPOQUE/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de acompanhar as atividades da equipe de Governo, no período de 01 a 03/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 02 de agosto de 2002.

Francisco Edemirango R. de Almeida
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, avisa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 006/02 CPL - SEED, tipo "Menor Preço Global", tendo por objeto Contratação de Serviços Gráficos - Programa Recomeço, Supletivo de Qualidade - DIEJA/SEED, no dia 30 de agosto de 2002, às 09h.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av: Fab, 96, Centro, esquina com a Rua: Hamilton Silva, Macapá/ AP, das 08h às 12h, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá, 07 de agosto de 2002.

HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, avisa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 007/02 CPL - SEED, tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição de material de consumo para informática, no dia 03 de setembro de 2002, às 09h.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av: Fab, 96, Centro, esquina com a Rua: Hamilton Silva, Macapá/ AP, das 08h às 12h, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá, 07 de agosto de 2002.

HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente CPL-SEED

Trabalho e Cidadania

Maria do Socorro da Silva

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2002 SETRAC/MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, E A EMPRESA MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Compreende objeto a alteração do Cláusula Setima - Da Dotação Orçamentária, assim como o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desemboço do Contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/97.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência até 31/12/2002, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Assina este Instrumento MARIA DO SOCORRO DA SILVA, pela Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 25.07.2002.

Macapá, 31 de Julho 2002.

ELIZABETE SANTOS SILVA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Infra-Estrutura

Daniel da Silva Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE n.º 052/2002-CPL/SEINF/GEA.

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Construção do Centro Comunitário do Distrito do Carvão, Mun. de Mazagão-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: LEÃO & SILVA LTDA., com o valor R\$ 77.174,27, V.D.CONSTRUÇÕES LTDA com o valor R\$ 77.244,02 e PINHEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA com o valor R\$ 77.418,29. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa LEÃO & SILVA LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 31 de julho de 2002.

Arqt.º EVAN CARLOS DA COSTA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/SEINF/GEA
Em exercício

Autarquias Estaduais

Terrap

Luiz Carlos Gouveia, Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 151/02 - CPL/TERRAP

RATIFICO.
Em 01/08/2002

LUÍZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
CONTRATADO: ANTONIO CABRAL DE CASTRO E SILVIA MARA COSTA DE CASTRO
OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL
VALOR GLOBAL: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)
PROCESSO : 4.001.483 / 2002.

Em cumprimento ao art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a presente Justificativa para efeito de homologação em favor do Contrato N.º 013/02, que entre si celebraram o Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, como Contratante, e o Sr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO e a Sra. SILVIA MARA COSTA DE CASTRO. Contratados, constante no processo n.º 4.001.483 / 2002, que tem como objeto a locação do imóvel comercial, ANEXO DO IMÓVEL, localizado a Av. Presidente Vargas, 231, Bairro Central, Macapá-AP. O período de locação tem início em 03/06/02 e término em 31/12/2002.

Justifica-se a referida locação, tendo em vista a necessidade de ampliação do espaço físico para poder comportar todos os setores administrativos deste Órgão, inclusive o Laboratório de

Geoprocessamento.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa, conforme arts. 26 e 57, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações, e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 61, Parágrafo Único do citado diploma legal, produza seus efeitos legais.

Macapá- AP, 01 de agosto de 2002.

Rui Augusto de Oliveira
Presidente do CPL/TERRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/02 - TERRAP

1- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
CONTRATADOS: ANTONIO CABRAL DE CASTRO E SILVIA MARA COSTA DE CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Locação de imóvel tem respaldo legal no inciso X do art. 24 de Lei 8.666/93, em combinação com os dispositivos pertinentes à Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos Imóveis Urbanos e dos Procedimentos a elas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO - O objetivo deste Contrato, e ampliação do espaço físico para atender necessidade do escritório do INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de LOCAÇÃO será pelo período de (209) dias e nove dias, iniciando-se em 03 de junho de 2002 e término em 31 de dezembro de 2002, podendo ser rescindido por mútuo acordo ou por motivo de interesse da Administração pública, sendo necessário a NOTIFICAÇÃO com, pelo menos, um mês de antecedência no caso de rescisão unilateral, ficando onerada das obrigações aqui pactuadas o responsável pela quebra do contrato, até sua efetiva ocupação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor total do presente Contrato é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), correspondente a (209) duzentos e nove dias, que serão pagos em (07) sete parcelas mensais, sendo as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e a sétima parcela no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) que deverá ser pago até ao 5º (quinto) dia, do mês subsequente, diretamente aos LOCATÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - As parcelas, serão pagos, alternadamente a cada um dos LOCADORES, começando pelo primeiro Locador ANTONIO CABRAL DE CASTRO.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR - As despesas decorrentes deste Contrato no valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), empenhando-se inicialmente R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), correrão conta do Programa de Despesa 202.719, Natureza da Despesa 339036, Fonte 0010000.

Data da Assinatura: 03/06/2002

Macapá, 02 de agosto de 2002.

LUÍZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente /TERRAP

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

PORTARIA (N) 065/2002 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº082/GESIST/PRODAP, de 02/08 de 2002.

RESOLVE:

Designar DAVI MITSUO DA SILVA SHIBAYAMA, Gerente Operacional de Projeto, FGS2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Arquipélago do Bailique - AP, no período de 06 a 09.08.02, para dar suporte ao Sistema de Identificação Civil a ser operacionalizado naquela localidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá- AP, 05 de Agosto de 2002.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMO
Presidente do PRODAP

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

AVISO DE SHOPPING

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem for de interesse que estará recebendo propostas até 18:00 horas do dia 12/08/02 na sala do PPG-7, localizado na Av. Feliciano Coelho, 1509, bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, referente aos seguintes shoppings:

1. SHOPPING N.º 025/02, que tem como objeto a aquisição de Material de consumo.
2. SHOPPING N.º 045/02, que tem como objeto a

aquisição de Material de Consumo.

3. SHOPPING N.º 048/02, que tem como objeto a aquisição de Material de consumo para laboratório.
 4. SHOPPING N.º 049/02, que tem como objeto a aquisição de Material de consumo.
 5. SHOPPING N.º 051/02, que tem como objeto a aquisição de Material permanente.
- Para maiores esclarecimentos, o Shopping n.º 025, 045, 048, 049 e 051 e anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço acima mencionado nos horários de 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas. Outras informações pelos telefones (96) 212 5342 ramal 217. At. Luiz Miguel

Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

Adriano de Oliveira da Costa
Presidente CPL/IEPA

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA N.º 078/2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338 de 16.04.97 e o Decreto n.º 2274 de 02.04.97 e considerando o que consta do Ofício n.º 021/2002-CDS/SESA,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Anna Carmem de Souza Pimentel, Biomédica, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá até o município de Itaúba do Piritim, no período de 09 a 11/08/02, a fim de compor a equipe do SAE/CTA, que realizará coleta de materiais para exames anti-HIV, sem ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2002.

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

ERRATA

Na Portaria n.º 077/2002-LACEN, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2841 de 05.08.02: ONDE SE LÊ: no período de 14 a 17.08.02, LEIA-SE: no período de 04 a 17.08.02.

Macapá, 06 de agosto de 2002

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente do LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 039/2002 - CPL/LACEN-AP

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 06/08/02

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora -Presidente LACEN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO N.º : 17.000.236/2002-LACEN
RECURSO: FONTE: 001 / PROGRAMA: 2826 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO NO BRASIL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações.
PEDIDO DE COTAÇÃO: 236/2002
VALOR : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO NO BRASIL, fornecido pela empresa REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 47.334.701/0001-20, para uso do Laboratório Central de Saúde Pública.

Por ser representante exclusivo nacional da empresa ORTHO- CLINICAL DIAGNOSTICS, INC, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá(AP), 06 de agosto de 2002.

Bel.ª MARCIA ROSANE SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL/LACEN-AP
Decreto 1329/02

Hemoap**Juvanete Amoras T. Miranda, Interina**

PORTARIA Nº 055 / 2002-GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1433 de 04 de abril de 2002, Art.33, inciso IX do Decreto nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e pela Lei nº. 011, de 12.05.92 e Decreto governamental nº. 4324, de 04.08.97.

RESOLVE:

1ª - Conceder adiantamento em nome de Maria Antonia Nunes de Souza Correia, no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais) destinados a atender despesas mudas de pronto pagamento.

2ª - O prazo para aplicação dos recursos do adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3ª - A referida despesa será empenhada no Projeto Atividade 10.122.0086 2.813, fonte 001, material de consumo (3390.30), no valor de R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), outros serviços de Pessoa Jurídica (3390.35), no valor de R\$. 1.000,00 (um mil reais) e serviços de Pessoa Física (3390.36), no valor de R\$. 500,00 (quinhentos reais).

4ª - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Diretor Presidente do Hemoap, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá, 01 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Tavora Miranda
Diretora Presidente Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Convite nº 009/2002-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Material Permanente

PROCESSOS Nº: 18.000.079/2002

FIRMAS CONVIDADAS

01. SORRISO IMP. E INFORMÁTICA LTDA
02. M. SANTOS
03. NAILA DAVINA GUEDES PAES-ME

PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epígrafe teve início no dia treze de maio de dois mil e dois, às nove horas, na Sala da Comissão permanente de Licitação. As firmas acima convidadas não compareceram ao Certame Licitatório, sendo assim esta Comissão declara o seguinte:

• LICITAÇÃO DESERTA

Macapá, 14 de maio de 2002.

Maria do Carmo Souza dos Santos
Presidente CPL/HEMOAP

Detur**Silvia Cláudia Campos Isacksson,**

PORTARIA (P) Nº 229/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo nº 244/2002 - PROECOTUR/DETUR,

RESOLVE:

Art. 1ª - Homologar o deslocamento da servidora CLEIDE MARIA BANHIA CORRÊA TAVARES, Gerente de Subgrupo do PROECOTUR, CDS-2, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Município de MAZAGÃO/AP, com objetivo de acompanhar e administrar a execução das obras do Projeto "CENTRO DE SABER DO MAZAGÃO VELHO", no período de 11 a 12/07/2002.

Art. 2ª - Revogam-se as disposições em contrário.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 agosto de 2002.

Silvia Cláudia Campos Isacksson Pantoja
DIRETORA - PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2002-CPL/DETUR

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá - DETUR.

FONTE DE RECURSO: Programa 23.2898 Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte 001.

OBJETO: Contratação de Serviços para fazer a manutenção da área verde do monumento do Marco Zero do Equador; do Trapiche Eliezer Levy; no entorno do Tanque de Pesca Esportiva (no Parque de Exposição, em Fazendinha) e no Prédio do DETUR/AP.

MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite n.º 020/2002 - CPL/DETUR, do tipo Menor Preço.

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 19/08/2002 às 16 h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/DETUR, do Instituto de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Amapá - DETUR, sito a Rua Independência, nº 029, bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do DETUR coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer qualquer dúvida sobre o certame em apreço, no horário normal de expediente, das 7:30 às 12 h e das 14:30 às 18 h, no endereço acima citado, ou pelos telefones (096) 212 - 5335/5333.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2002.

Maria do Carmo Souza dos Santos
Presidente da CPL/DETUR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Em 01/07/02

Silvia Cláudia C. Isacksson Pantoja
Diretora-Presidente Interina do DETUR

CONVITE Nº 014/2002-CPL/DETUR
PROCESSO: 20.000.508 / 2002

OBJETO: Contratação de Fornecedor de Combustível: gasolina comum e aditivada; óleo diesel.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O Menor Preço Unitário.
PARTICIPANTES:
GOMES & AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- vencedora do Item III- ofertando o menor preço para o fornecimento de óleo diesel.
COMERCIAL BRITO NUNES LTDA- vencedora dos Itens II e III- ofertando o menor preço para o fornecimento de gasolina comum e aditivada.

Macapá-AP, 16 de julho de 2002.

Maria do Carmo Souza dos Santos
Presidente da CPL/DETUR

Fundações Estaduais**Fundecap****Sebastião Nelson Silva de Souza**

PORTARIA Nº 100/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar a servidora NEZILDA MARIA BENTES VALENTE PENAFORT, Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para participar das Plenárias do Orçamento Participativo nos referidos municípios, no período de 05 a 10/08/02.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 06 de Agosto de 2002.

Sebastião Nelson Silva de Souza
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

PORTARIA Nº 101/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994. Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor RUI DEODATO GONÇALVES LIMA, Chefe de Gabinete, Código FGS-2, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de participar das Plenárias sobre Orçamento Participativo, no período de 07 a 11/08/02.

De-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 06 de Agosto de 2002.

Sebastião Nelson Silva de Souza
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

Sociedades de Economia Mista**Caesa****José Adeilton Barbosa Leite**

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2002 - CAESA

A PROVO
José Adeilton Barbosa Leite
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, 222, Central - Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, com a Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Unitário", às 10:00 horas do dia 23 de agosto do presente exercício, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DESTINADOS AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ, como segue:

26 - Conjuntos moto bombas submersa;
09 - Conjuntos moto bombas centrífuga.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, no Núcleo de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fonefax (0xx96) 212-7233.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2002.

José Artur Ferreira Barros
Presidente - NULIC/CAESA

CEA**Luiz José dos Santos Monteiro**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Adão Pantoja Palha.

Fundamento Legal: arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico e outros, para implantação do sistema de medição às claras, conforme especificações constante no anexo I - Único do Edital de Licitação.

Valor: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 62.073,15 (sessenta e dois mil, setenta e três reais e quinze centavos), que serão

liberados de acordo com a entrega e mediante a apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido.

Dotação: Empenho nº 006501 - 22/07/2002.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no almoxarifado da Contratante.

Data da Assinatura: 30/07/2002

Macapá (AP), 30 de julho de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Comercial Pontal e Representações Ltda.

Fundamento Legal: arts. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico e outros, para implantação do sistema de medição às claras, conforme especificações constante no anexo I - Único do Edital de Licitação.

Valor: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 283.222,22 (duzentos e oitenta e três reais e duzentos e vinte e dois reais, vinte e dois centavos), que serão liberados de acordo com a entrega e mediante a apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido.

Dotação: Empenho nº 006502 - 22/07/2002.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no almoxarifado da Contratante.

Data da Assinatura: 30/07/2002

Macapá (AP), 30 de julho de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Eletro Grupo Ltda.

Fundamento Legal: arts. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a construção da rede de alta tensão trifásica para atender agricultores da Colônia do Matapi; Escola no Km 21 (Campina Grande); extensão da linha B no Km 09, bem como eletrificação rural para atender a Colônia Penal; extensão monofásica na linha D do Km 09; extensão monofásica para os produtores rurais das localidades do Maruanum, Currulinho, Carobal, Tracajutuba II, Curicaca e Coração, sendo que todo o material necessário à execução da obra será fornecido pela CONTRATADA, obedecendo os projetos, especificações e planilhas de serviços e materiais exigidos pela CONTRATANTE.

Valor: O preço global para consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 143.896,40 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) que será liberado conforme emissão de ADS, a qual definirá os quantitativos dos serviços a serem executados.

Dotação: Empenho nº 006512 - 22/07/2002.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final após 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/07/2002

Macapá (AP), 23 de julho de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Moseli Veículos Ltda.

Fundamento Legal: arts. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de um veículo para atender os serviços da Seção de Manutenção da CONTRATANTE, conforme especificação constante no anexo I - Único do Edital de Licitação

Valor: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil e novecentos e noventa reais), que serão liberados após a entrega do veículo e mediante a apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido.

Dotação: Empenho nº 006505 - 23/07/2002.

Prazo:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega do veículo na sede da Contratante

Data da Assinatura: 31/07/2002

Macapá (AP), 31 de julho de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Clécio Luis Vilhena Vieira

PORTARIA Nº 0074/2002 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários SÉRGIO CARDOSO DE ALMEIDA - Gerente do Microcrédito e JANETE DOS SANTOS PAIVA - Agente Operacional, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP até o Município de Ferreira Gomes - AP, no período de 09 a 11 de Agosto de corrente ano, a fim de realizarem atividades de interesse da Agência, naquele município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2002.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
- Diretor Presidente da AFAP -

PORTARIA Nº 0075/2002 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos funcionários JOÃO MARIA MENDES TOURINHO - Agente Operacional e ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Porto Grande - AP, no período de 09 a 11/08/2002, a fim de realizarem atividades de interesse desta Agência, naquele Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2002.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
- Diretor Presidente da AFAP -

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciência a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 07 (sete) de julho de 2002, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 123ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Caixas Escolares):

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) PROCESSO Nº 000977-99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2078/98-SEED/

Cx. Escolar Tia Marinha

RESPONSÁVEL: Nazaré Ferreira Lopes.

02) PROCESSO Nº 001002-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0360-98-SEED/

Cx. Escolar Cutias do Araguaí

RESPONSÁVEL: Olímpio de Jesus Mira da Silva.

03) PROCESSO Nº 001022-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2400-98-SEED/

Cx. Escolar David Miranda dos Santos.

RESPONSÁVEL: Maria das Graças da Silva Soares.

DECISÃO DO PLENÁRIO:

04) PROCESSO Nº 001067-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2496-98-SEED/

Cx. Escolar Manoel Primo dos Santos

RESPONSÁVEL: Conceição dos Passos Tobias.

05) PROCESSO Nº 001089-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2364-98-SEED/

Cx. Escolar Arapiranga.

RESPONSÁVEL: Geonildo Pereira Sousa.

06) PROCESSO Nº 001736-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0631-98-SEED/

Cx. Escolar Catanzal do Pacuí

RESPONSÁVEL: Celso Maia Muricy.

07) PROCESSO Nº 001870-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2339-98-SEED/

Cx. Escolar Santa Rosa do Araguaí

RESPONSÁVEL: Nanci Costa.

08) PROCESSO Nº 002289-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0980-98-SEED/

Cx. Escolar Ipiyuna Miranda

RESPONSÁVEL: Paulo Carlos da Silva.

09) PROCESSO Nº 002451-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0407-98-SEED/

Cx. Escolar Maria Catarina Dantas Tibúrcio.

RESPONSÁVEL: Maria Helena de Queiroz Fernandes de Moraes

10) PROCESSO Nº 002453-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0065-98-SEED/

Cx. Escolar Maria Catarina Dantas Tibúrcio

RESPONSÁVEL: Maria Helena de Queiroz Fernandes de Moraes

Relator: Cons. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO

11) PROCESSO Nº 3309-98-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1644-97-SEED/

Cx. Escolar Profª Maria Carmelita do Carmo

RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges

12) PROCESSO Nº 001219-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2472-98-SEED/

Cx. Escolar Conselho Waiana Aparai

RESPONSÁVEL: Setina Waiana Aparai.

13) PROCESSO Nº 001342-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2127-98-SEED/

Cx. Escolar Cutias do Araguaí

RESPONSÁVEL: Olímpio de Jesus Mira da Silva.

14) PROCESSO Nº 001376-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 726-97-SEED/

Cx. Escolar Cutias do Araguaí

RESPONSÁVEIS: Ozias Lima de Moraes e Olímpio de Jesus Mira da Silva.

15) PROCESSO Nº 002069-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1641-97-SEED/

Cx. Escolar J. I. Tia Mariinha

RESPONSÁVEL: Vânia Mary Viegas Souto.

16) PROCESSO Nº 002119-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2243-98-SEED/

Cx. Escolar Serafini Costaperária

RESPONSÁVEL: Antonio Coutinho de Souza

17) PROCESSO Nº 002154-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0498-98-SEED/

Cx. Escolar Mário Quirino da Silva

RESPONSÁVEL: Dina Maria Flexa Vilhena

18) PROCESSO Nº 002311-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0807-98-SEED/

Cx. Escolar J. I. Santo Antônio do Jari

RESPONSÁVEL: Raimundo José Silva Vieira.

19) PROCESSO Nº 002831-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0173-98-SEED/

Cx. Escolar Bonito do Aporema

RESPONSÁVEIS: Arilson Viana de Souza e Ana Graciete Guimarães Brito.

20) PROCESSO Nº 003123-99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0365-98-SEED/

Cx. Escolar São Sebastião do Pacuí

RESPONSÁVEL: Mary de Lurdes Santana Maia

Macapá, 31 de julho de 2002

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciência a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 14 (quatorze) de agosto de 2002, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 124ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Calças Escolares):**Relator:** Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) PROCESSO Nº 000960/96-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 001/96-SETRACI/
 Casa do Artesão
 RESPONSÁVEL: Ana Célia Gomes Rodrigues.

02) PROCESSO Nº 000443/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 019/96-SESA/
 Assoc. dos Moradores do Bairro Nossa Senhora do
 Perpétuo Socorro.
 RESPONSÁVEL: José Ribamar Farias Reis.

03) PROCESSO Nº 000823/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2294/98-SEED/
 Cx. Escolar José Bonifácio.
 RESPONSÁVEL: Ana Cristina Silva Pires.

04) PROCESSO Nº 000980/98-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1011/97-SEED/
 Cx. Escolar Serafini Costapera.
 RESPONSÁVEL: José Amiraldo dos Santos Quaresma.

05) PROCESSO Nº 001020/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0467/98-SEED/
 Cx. Escolar Laranja Lima.
 RESPONSÁVEL: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho.

06) PROCESSO Nº 002419/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1245/98-SEED/
 Cx. Escolar Conceição do Aporema
 RESPONSÁVEL: Jodivaldo Brito dos Santos.

07) PROCESSO Nº 000774/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1295/98-SEED/
 Cx. Escolar Prof. José Barroso Tostes
 RESPONSÁVEL: Francisco do Carmo Corrêa.

08) PROCESSO Nº 001029/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0681/98-SEED/
 Cx. Escolar Nossa Senhora do Carmo do Maruanum I.
 RESPONSÁVEL: Manoel de Jesus Torres de Araújo.

Relator: Cons. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO

09) PROCESSO Nº 001243/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2215/98-SEED/
 Cx. Escolar Santo Antônio da Cachoeira.
 RESPONSÁVEL: Silvana Pinheiro Seguinis Moraes.

10) PROCESSO Nº 003669/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1590/98-SEED/
 Cx. Escolar Ipiraxina Grande, e 1º T. Aditivo.
 RESPONSÁVEL: Eli da Silva Ramos.

11) PROCESSO Nº 003751/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1586/98-SEED/
 Cx. Escolar Ernesto Pereira Colares
 RESPONSÁVEL: Marlene Galeno Rodrigues.

12) PROCESSO Nº 003746/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2299/98-SEED/
 Cx. Escolar Maruanum II, e 1º T. Aditivo.
 RESPONSÁVEL: Raimunda Costa Lemos Lopes.

13) PROCESSO Nº 004432/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0549/98-SEED/
 Cx. Escolar da Escola Guanabara do Araguari.
 RESPONSÁVEL: Isaura Esteves de Souza Freitas.

14) PROCESSO Nº 001374/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 006/96-CEIC/
 SENAI-Departamento Regional do Amapá
 RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Hora Menezes.

Relator: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

15) PROCESSO Nº 002217/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2112/98-SEED/
 Cx. Escolar Ivanildo Fortes da Silva, e 1º T. Aditivo.
 RESPONSÁVEL: Maria das Graças Alexandre de Lima.

16) PROCESSO Nº 002947/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0481/98-SEED/
 Cx. Escolar Padre Vitorino Galliani, e 1º T. Aditivo.
 RESPONSÁVEL: Lourdes da Conceição Machado de Souza.

17) PROCESSO Nº 003543/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 01606/99-SEED/
 Cx. Escolar Santa Clara do Cajari.
 RESPONSÁVEL: Maria dos Santos Barros.

18) PROCESSO Nº 004229/98-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 170/97-SEED/
 Cx. Escolar Pedra Preta.
 RESPONSÁVEL: Jeandra Nádia Silva e Silva.

Relator: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

19) PROCESSO Nº 000079/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0258/98-SEED/
 Cx. Escolar Dom Aristides Piróvano
 RESPONSÁVEL: Manoel Gonçalves dos Santos Neto.

20) PROCESSO Nº 001248/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0364/98-SEED/
 Cx. Escolar Pracuba do Araguari
 RESPONSÁVEL: Maria Raimunda Miranda dos Santos.

21) PROCESSO Nº 001316/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 66/97-SEED/
 Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo.
 RESPONSÁVEL: Raimunda das Graças da Silva Favacho.

22) PROCESSO Nº 001490/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 371/96-SEED/
 Cx. Escolar J.I. Asa Aberta.

RESPONSÁVEL: Antônio das Graças de Souza Ramos.

23) PROCESSO Nº 001845/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0852/98-SEED/
 Cx. Escolar Pedro Alcântara Chaves Lopes.
 RESPONSÁVEL: Angélica Araújo Picanço.

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

24) PROCESSO Nº 000107/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 033/98-SEPLAN/
 Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho
 RESPONSÁVEL: Adelino Fernandes Gurjão Filho.

25) PROCESSO Nº 000334/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 035/98-SEPLAN/
 Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes
 RESPONSÁVEL: Waldemir Silva Furtado.

26) PROCESSO Nº 000338/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1173/98-SEED/
 Assoc. dos Trabalhadores Agroextrativistas do Carvão.
 RESPONSÁVEL: Admilson Gonçalves Pimentel.

27) PROCESSO Nº 000353/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 005/98-ADAP/
 Associação Mista de Agricultores e Pequenos
 Pecuários de Itaúbal do Amapá.
 RESPONSÁVEL: Raimundo Soledade da Silva.

28) PROCESSO Nº 000657/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 004/98-ADAP/
 Associação Rural de Oiapoque.
 RESPONSÁVEL: Antonina Pinheiro da Paixão.

29) PROCESSO Nº 000682/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 011/96-SEINF/
 Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes
 RESPONSÁVEL: Liberato dos Reis.

30) PROCESSO Nº 000634/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1119/98-SEED/
 Cx. Escolar Mário Quirino da Silva.
 RESPONSÁVEL: Valdeciene Guimarães da Silva.

31) PROCESSO Nº 000666/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2386/98-SEED/
 Cx. Escolar Munguba.
 RESPONSÁVEL: Raimundo Soledade da Silva.

32) PROCESSO Nº 000806/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 056/98-SETRACI/
 Cx. Comunidade Centro de Convivência Prof. Nenê.
 RESPONSÁVEL: Sandra Maria da Silva Tavares.

33) PROCESSO Nº 000345/99-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 016/98-SEAF/
 Assoc. dos Moradores do Conj. Boné Azul.
 RESPONSÁVEL: Marilda Silva da Costa.

34) PROCESSO Nº 000667/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 019/98-SETRACI/
 Assoc. de Mulheres Liège Rocha.
 RESPONSÁVEL: Maria Oscilene Moraes Maciel.

35) PROCESSO Nº 000680/99-TCE
 ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 013/90-SEINF/
 Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.
 RESPONSÁVEL: Liberato dos Reis.

Macapá, 07 de agosto de 2002

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Nº 414/2002 Art. 1º Oficializar a substituição da servidora DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital, pela servidora SANDRA MARIA DE AQUINO CAMPOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, à disposição da referida Zona, no período de 08 a 13/07/2002, por motivo de viagem a serviço da titular.

Nº 415/2002 Art. 1º Oficializar a substituição do servidor JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA, Escrivão da 2ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital, no período de 08 a 11/07/2002, pelo servidor GESSÉ ASSUNÇÃO BAL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, à disposição da referida Zona, por motivo de viagem a serviço do titular.

Nº 416/2002 Art. 1º Oficializar os deslocamentos dos servidores abaixo relacionados, que participaram nos trabalhos de alistamento eleitoral e divulgação do voto eletrônico, nos municípios de Cutias e Itaúbal, nas comunidades rurais de Macapá e regiões ribeirinhas do Rio Piririm, Baixo Araguari e Baixo Amazonas, áreas sob jurisdição da 10ª Zona Eleitoral:

NOME	SITUAÇÃO/ÓRGÃO DE ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DE DIÁRIAS
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS	Técnico Judiciário - Efeivo TRE/AP	09, 10, 16, 17/03 e 13 a 21/04/2002	6 e ½
JERÔNIMO RAMOS PISCANÇO FILHO	Requisitado/SEAD	06 a 11/04 e 13 a 21/04/2002	7 e ½
JOSÉ AGUIBALDO PARAÍTA MONTEIRO	Técnico Judiciário - Efeivo TRE/AP	09, 10, 16, 17, 23, 24/03 e 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/04/2002	7
MÁRIO CELIO FERREIRA DE AQUINO	Requisitado/Prefeitura Municipal de Macapá	09, 10, 16, 17, 23, 24/03 e 06 a 11, 13 a 21/04/2002	10 e ½
NARA REGE FERNANDES DE OLIVEIRA	Requisitada/Delegacia Federal de Agricultura-AP	09, 10, 16, 17, 23, 24/03/2002 e 20, 21, 27 e 28/04/2002	5
ONEIZES TAVARES DA COSTA	Requisitada/Delegacia Federal de Agricultura-AP	06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/04/2002	4
RINALDO SOARES DE FARIAS	Técnico Judiciário - Efeivo TRE/AP	16, 17, 23, 24/03 e 06 a 11, 13 e 14/04/2002	6
ROSEANE DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA	Requisitada/Delegacia Federal de Agricultura-AP	06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/04/2002	4

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, as diárias especificadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

Nº 417/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Escrivão da 4ª Zona Eleitoral, sediada no município de Oiapoque/AP, até esta Capital, no interstício de 22 a 26 de julho de 2002, conduzindo veículo oficial, à disposição da referida Zona, para fins de reparos diversos, além de transportar equipamentos de propriedade deste Tribunal para manutenção.

Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado servidor, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

ACÓRDÃO Nº 1005/2002. PROCESSO Nº 202/2002. CLASSE V. AUTOS DE RECURSO ELEITORAL. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA MOTA. ADVOGADO: Dr. NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RELATOR: JUIZ MÁRIO MAZUREK. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO NA JUSTIÇA ELEITORAL. FUSÃO DE PARTIDOS POLÍTICOS. ESTATUTO. ABSORÇÃO DOS FILIADOS DE AMBOS OS PARTIDOS. INEXIGÊNCIA DE NOVA FILIAÇÃO. 1. O eleitor deve estar filiado ao respectivo partido político pelo menos 01 ano antes do pleito eleitoral. A falta do nome do filiado na lista encaminhada à Justiça Eleitoral, pode ser suprida, oportunamente, por outros elementos que provem a filiação. Inteligência da Súmula 20 do TSE. 2. Consignado

no Estatuto do Partido Político, serem membros natos os filiados aos partidos que, através de fusão deram origem a partido novo, torna-se prescindível nova filiação. Apesar do novo partido omitir o nome do filiado, sua filiação é automática. 3. Interposta ficha de filiação ao novo partido, oriundo da fusão, embora não comunicada à Justiça Eleitoral, também, faz prova da filiação. 4. Recurso provido. ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, pelo mesmo quorum, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mário Gurytey (Presidente), Gilberto Pinheiro, José Magno, Mário Mazurek (Relator), Stella Ramos, Paulo Santos e Luis Calandriní. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 31 de julho de 2002. Juiz MÁRIO GURYTEY DE QUEIROZ, Relator. Juiz MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Relator. Dr. MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1006/2002. PROCESSO Nº 173 - CLASSE VIII AUTOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU. RELATOR: Juiz JOSÉ MAGNO. EMENTA: ELEIÇÕES 2002. MAJORITÁRIA E PROPORCIONAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO. 1. Defere-se o pedido de registro do candidato que apresentou toda a documentação exigida pelo art. 24 da Resolução - TSE Nº 20.993/02 e art. 11, § 1º, da Lei nº 9.504/97 e que não consta com seu nome na Relação enviada pelos Tribunais de Contas de que trata o § 5º, do art. 11, da Lei das Eleições. 2. Publicado regularmente o edital, não havendo impugnação, presente os pressupostos legais. 3. Pedidos de registro de candidaturas deferidos. ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em deferir o registro de candidatos às Eleições Majoritárias (Governador e Vice-Governador) e Proporcionais (Deputado Federal e Estadual) do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Mário Gurytey (Presidente), Gilberto Pinheiro, José Magno (Relator), Mário Mazurek, Stella Ramos, Paulo Santos e Luis Calandriní. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de agosto de 2002. Juiz MÁRIO GURYTEY DE QUEIROZ, Relator. Juiz JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES, Relator. Dr. MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1007/2002. PROCESSO Nº 52 - CLASSE VIII AUTOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS. REQUERENTE: PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES - PGT. RELATOR: Juiz JOSÉ MAGNO. EMENTA: ELEIÇÕES 2002. MAJORITÁRIA E PROPORCIONAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO. 1. Defere-se o pedido de registro do candidato que apresentou toda a documentação exigida pelo art. 24 da Resolução - TSE Nº 20.993/02 e art. 11, § 1º, da Lei nº 9.504/97 e que não consta com seu nome na Relação enviada pelos Tribunais de Contas de que trata o § 5º, do art. 11, da Lei das Eleições. 2. Publicado regularmente o edital, não havendo impugnação, presente os pressupostos legais. 3. Pedidos de registro de candidaturas deferidos. ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em deferir o registro de candidatos às Eleições Majoritárias (Governador e Vice-Governador) e Proporcionais (Deputado Estadual) do Partido Geral dos Trabalhadores - PGT, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Mário Gurytey (Presidente), Gilberto Pinheiro, José Magno (Relator), Mário Mazurek, Stella Ramos, Paulo Santos e Luis Calandriní. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de agosto de 2002. Juiz MÁRIO GURYTEY DE QUEIROZ, Relator. Juiz JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES, Relator. Dr. MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA, Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 1008/2002. AGRAVO NA PETIÇÃO Nº 61. (PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL) - CLASSE XVII. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ. ADVOGADO: Dr. JORGE ANAICE (Procurador-Geral do Estado, em exercício). RELATOR: Juiz MÁRIO GURYTEY. EMENTA: AGRAVO INTERPOSTO DE DECISÃO QUE DENEGOU VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DE GOVERNO ESTADUAL. GOVERNADORA CANDIDATA A REELEIÇÃO. PERÍODO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2002. PUBLICIDADE COM CARÁTER DE PROMOÇÃO PESSOAL. NOBSEVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS CANDIDATOS. PROIBIÇÃO IMPOSTA PELO ART. 73, INCISO VI, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 9.504/97. A Lei 9.504/97 proíbe, nos três meses que antecedem ao pleito eleitoral, a veiculação de publicidade institucional de atos governamentais, excetuando-se as hipóteses de "propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado" e casos de "grave e urgente necessidade pública" (Art. 73, inciso VI, "b", regulamentado pelo Art. 36, inciso VI, alínea "b", da Resolução TSE Nº 20.988/02); A transmissão de campanha publicitária de governo, intitulada "Orçamento Participativo", cujo Chefe do Executivo é candidato à reeleição, com teor referente às orientações políticas recentemente adotadas, configura manifesto atentado à igualdade de oportunidades entre os candidatos ao citado cargo eletivo; Agravo a que se nega provimento. ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Gilberto

Pinheiro (Presidente em Exercício), Mário Gurytey (Relator), José Magno, Mário Mazurek, Stella Ramos, Paulo Santos e Luis Calandriní. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de agosto de 2002. Juiz GILBERTO PINHEIRO, Presidente em Exercício. Juiz MÁRIO GURYTEY DE QUEIROZ, Relator. Dr. MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA, Procurador Regional Eleitoral.

CLACY SANTANA PAIVA
Secretária Judiciária e de Informática

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2002

Juiz Federal: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Secretaria: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 2002.31.00.000452-7
Autor: JOSÉ EDILSON MATOS ARAGÃO E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Michel Amazonas Cotta
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 10.5.2002 (sexta-feira), iniciando-se a contagem no dia 13.5.2002 (segunda-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo irá expirar no dia 15.8.2002 (quinta-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 152, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000466-4
Autor: DELVIRA PANTOJA RAMOS E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Michel Amazonas Cotta
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 17.4.2002 (quarta-feira), iniciando-se a contagem no dia 18.4.2002 (quinta-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 21.7.2002 (domingo), prorrogando-se para o dia 22.7.2002 (segunda-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 278, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias. 3 - Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 275.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000486-0
Autor: ANTONIO COELHO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Michel Amazonas Cotta
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 22.4.2002 (segunda-feira), iniciando-se a contagem no dia 23.4.2002 (terça-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 26.7.2002 (sexta-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 273, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000443-8
Autor: FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 15.4.2002 (segunda-feira), iniciando-se a contagem no dia 16.4.2002 (terça-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 19.7.2002 (sexta-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 111, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias. 3 - Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 108.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000450-0

Autor: ANTONIO SOTERO SOUSA NUNES E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Michel Amazonas Cotta
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 17.4.2002 (quarta-feira), o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 21.7.2002 (domingo), prorrogando-se para o dia 22.7.2002 (segunda-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 210, já que a contestação foi protocolada no dia 18.05.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000481-1
Autor: ALBI ALEXANDRE CARNEIRO E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 17.4.2002 (quarta-feira), iniciando-se a contagem no dia 18.4.2002 (quinta-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 21.7.2002 (domingo), prorrogando-se para o dia 22.7.2002 (segunda-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 227, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000438-3
Autor: MARIA LOUREIRO DE SOUZA
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Michel Amazonas Cotta
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 15.4.2002 (segunda-feira), iniciando-se a contagem no dia 16.4.2002 (terça-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 19.7.2002 (sexta-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 180, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias. 3 - Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 177.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000524-8
Autor: ABILIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000453-0
Autor: EULALIO MODESTO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 - O prazo para contestação começa a correr da data da juntada nos autos do mandado de citação cumprido (art. 241, II, do CPC). O mandado de citação da União foi juntado em 17.4.2002 (quarta-feira), iniciando-se a contagem no dia 18.4.2002 (quinta-feira); o curso do prazo foi suspenso a partir do dia 14.5.2002 (terça-feira), em razão do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, que encerrou-se no dia 17.6.2002, continuando a fluência do prazo no dia 18.6.2002 (quarta-feira). Portanto, tal prazo expirou no dia 21.7.2002 (domingo), prorrogando-se para o dia 22.7.2002 (segunda-feira), não tendo ocorrido a intempestividade alegada pelos autores à fl. 404, já que a contestação foi protocolada no dia 18.6.2002. 2 - Intimem-se as partes para especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 (cinco) dias. 3 - Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 401.

Ação Ordinária: 96.0000340-8
Autor: ISA FRANÇA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Rêu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
DESPACHO: Intimem-se novamente os autores para o prazo de 15 (cinco) dias cumprir o disposto no despacho de fl. 219.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000435-2
Autor: ROBERTO FAVILA VALENTE GENTIL
Advogado: Sandra Regina Martins M Alcântara e outros
Rêu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
DESPACHO: 1 - Intime-se o Autor para manifestação sobre a contestação. 2 - Prazo: 10 (dez) dias. 3 - Anote-se a habilitação do procurador da requerida.

AUTOS COM DECISÕES

Ação Ordinária: 2002.31.00.000501-3
Autor: ALCHAPEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro
Rêu: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...). Ante o exposto: a) indefiro a petição inicial em

relação aos autores Francisco Costa da Silva e Sara da Silva Costa, e, em consequência, determino as suas exclusões do presente feito, por serem carecedoras do direito de ação em relação à União, parte manifestamente ilegítima (art.295,II, do CPC); b) indefiro o pedido de antecipação e tutela formulado pelos demais autores. Retifiquem-se o registro e a autuação, excluindo-se os nomes de Francisco Costa da Silva e Sara da Silva Costa do pólo ativo da presente ação. Há declaração expressa dos autores de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades – civis, administrativas e criminais – no caso de falsidade (art.2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a União e intimem-se os autores.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000599-5
Autor: ANTONIA DIAS CRUZ E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...). Ante o exposto, a) indefiro a petição inicial em relação aos autores Antonia Dias Cruz, Edival Gibson Monteiro, Francisco Vieira Pantoja, José Ivanildo da Silva Brito e Leide Maria Santos do Carmo, e, em consequência, determino as suas exclusões do presente feito, por serem carecedoras do direito de ação em relação à União, parte manifestamente ilegítima (art. 295, II, do CPC); b) indefiro o pedido de antecipação de tutela formulados pelos autores Delmira Teixeira da Silva e Laércio Batista Freitas. Retifiquem-se o registro e a autuação, excluindo-se os nomes de Antonia Dias Cruz, Edival Gibson Monteiro, Francisco Vieira Pantoja, José Ivanildo da Silva Brito e Leide Maria Santos do Carmo do pólo ativo da presente ação. Há declaração expressa dos autores remanescentes de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo esses autores todas as responsabilidades – civis, administrativas e criminais – no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a União e intimem-se os autores.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000597-8
Autor: ANTONIO CARLOS COSTA GUEDES E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...). Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Há declaração expressa dos autores de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado (art. 4º da Lei nº 1.060/50). Fica, pois, deferido o pedido de gratuidade de justiça, assumindo os autores todas as responsabilidades – civis, administrativas e criminais – no caso de falsidade (art. 2º da Lei nº 7.115/83). Cite-se a União.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000646-2
Impetrante: MARCELO CAVALCANTE SILVA
Advogado: Karina Pereira de Oliveira
Impetrado: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIF.

DECISÃO: (...).Tais as circunstâncias, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender pertinentes, observando-se o decêndio legal. Intimem-se o impetrante.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000968-0
Impetrante: PETERSON ROGERIO CAMARGO BORGES
Advogado: Julienne Siqueira de Souza e outros
Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS.

DECISÃO: (...). Por conseguinte, declino da competência em favor da Seção Judiciária do Estado de Goiás, para onde os autos deverão ser remetidos após as baixas e anotações de estilo. Intimem-se. Não havendo recurso, encaminhem-se os autos à referida Seção.

AUTOS COM SENTENÇAS

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000456-1
Impetrante: IUMI DOS SANTOS FUKUOKA
Advogado: Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e outro
Impetrado: GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA AMAPÁ.

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, concedo a segurança em parte, para determinar à autoridade impetrada que promova os atos necessários para o retorno da impetrante ao exercício do cargo público de datilógrafo, código LT-AS-702, classe A, ref. NM-12, do quadro de pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ou a outro por ventura resultante de transformação, sem prejuízo da aplicação de penalidade disciplinar. Sem custas, por ser a impetrante beneficiária da gratuidade de justiça (fl. 37). Sem honorários (súmulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P. R. I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.000360-0
Impetrante: JOSÉ STELIO DE SOUZA DIAS
Advogado: Heloana Gazel Teixeira e outro
Impetrado: COORDENADORA SUBSTITUTA DA FUNASACORE-AP

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, concedo a segurança para, confirmando a liminar, determinar à autoridade impetrada que, observada a disponibilidade orçamentária, efetue o pagamento dos créditos do autor decorrentes do termo de Transação Judicial em que é reconhecido o seu direito à percepção dos valores equivalentes ao reajuste de 28,86%. Custas em ressarcimento. Sem honorários (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P. R. I.

P. Comum: 1999.31.00.001972-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Réu: DEOCLECIANO DA SILVA NONATO
Advogado: Joseito Sousa das Chagas
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do réu Deocleciano da Silva Nonato pelo cumprimento das condições da suspensão. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. Em seguida, arquivem-se.

P. Comum: 96.0001061-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Réu: JOÃO G. MORATO
Advogado: Jane Picanço
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia para absolver o réu João Gonçalves Morato da imputação que lhe foi feita nestes autos. Sem custas. Em não havendo recurso voluntário façam-se as comunicações de estilo. Após, arquivem-se os autos. P. R. I.

P. Comum: 2000.31.00.000311-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Réu: DOMINGOS FERREIRA OLEASTRE
Advogado: Jane Picanço
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do réu Domingos Ferreira Oleastre pelo cumprimento das condições da suspensão. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. Em seguida, arquivem-se. P. R. I.

Ex. de Sentença: 1998.31.00.001143-7
Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
Requerido: RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro, por sentença, cumpridas as penas privativas de liberdade impostas a Raimundo de Oliveira Guimarães. Façam-se as anotações de estilo. Trasladem-se cópias das peças de fls. 203/204, 231 e 223 para os autos do Processo nº 92.0001624-3. P. R. I.

P. Comum: 2000.31.00.000375-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Réu: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RAMOS
Advogado: Waldemir Marville
Réu: SARA RAMOS DA SILVA
Advogado: Waldemir Marville
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com fundamento no § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade das rés Maria de Fátima da Silva Ramos e Sara Ramos da Silva pelo cumprimento das condições da suspensão. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo. Em seguida, arquivem-se. P. R. I.

Ex. de Sentença: 1999.31.00.001339-7
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Requerido: LOURIVAL DA SILVA MORAIS
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS SACRAMENTO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro, por sentença, cumpridas as penas impostas a Francisco de Assis Farias Sacramento. Façam-se as anotações de estilo. P. R. I.

Ex. de Sentença: 1998.31.00.000705-0
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Requerido: DELORISANO COSTA DE VILHENA FILHO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro, por sentença, cumpridas as penas impostas a Delorisano Costa de Vilhena Filho. Façam-se as anotações de estilo. P. R. I.

Inquérito Policial: 2000.31.00.00.2552-0
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: EDVAN GOMES QUINTINO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro, por sentença, cumpridas a pena imposta a Edvan Gomes Quintino. Façam-se as anotações e comunicações de estilo. P. R. I.

Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ

COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS SENHORES ADVOGADOS E JURISDICIONADOS QUE FOI ADIADA PARA DATA A SER DEFINIDA OPORTUNAMENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO DAS DUAS VARAS TRABALHISTAS DESTA CAPITAL, INICIALMENTE PREVISTA PARA O DIA 12/08/2002.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Diretora do Fórum Trabalhista de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0213/2002

Processo nº: 201-2940/2001-3
Exequente: FRANCINALDO GONÇALVES TEIXEIRA
Executado: STELLA CLÁUDIA DO SOCORRO BRAZ MIRANDA

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.644,80 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	1100
MULTA	R\$	330
INSS	R\$	214,8
TOTAL	R\$	1644,8

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0214/2002

PROCESSO Nº 201-1026/2000-5
RECLAMANTE: CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
RECLAMADA: MALA'S SERVIÇOS LTDA

Pelo presente edital fica notificada a reclamante CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS, para ciência de QUE DEVERÁ INFORMAR, NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE A RECLAMADA PROCEDEU AS ANOTAÇÕES EM SUA CTPS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0215/2002

PROCESSO Nº 201-0077/2000-6
RECLAMANTE: DONATO FARIAS DA COSTA
RECLAMADA: P S GOMES DE SOUZA - ME

Pelo presente edital fica notificada a reclamada P S GOMES DE SOUZA - ME, para ciência DA REAVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 70, SENDO: 01 (UM) AUTOCLAVE ESTERILIZADOR DE MATERIAL HOSPITALAR, MARCA "FANEM", CONTROLADOR, MODELO 515-B, OLIN-515, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. 01 (UM) AUTOCLAVE ESTERILIZADOR DE MATERIAL HOSPITALAR, NO FORMATO VERTICAL, MODELO AV. MARCA "MARK SHOULD", EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para a quantia de R\$-600,00 (seiscentos reais), cada esterilizador. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0216/2002

Processo nº: 201-0568/2002-6
Exequente: INSS
Executado: LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-105,00 (CENTO E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	105
TOTAL	R\$	105

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0217/2002

Processo nº: 201-2307/2001-3
Exequente: RAIMUNDO DOS SANTOS ARAÚJO
Executado: AGROINDUSTRIAL SOUZA NERY LTDA

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-318,03 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

FGTS	R\$	138,03
MULTA	R\$	180
TOTAL	R\$	318,03

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0218/2002

Processo nº: 201-0577/2001-0
Exequente: RILZO MIRANDA DOS SANTOS
Executado: AUTO ESCAPAMENTO SANTANA

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-161,31 (CENTO E SEXTENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

MULTA	R\$	45
INSS	R\$	116,31
TOTAL	R\$	161,31

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0219/2002

Processo nº: 201-0905/2002-9
Exequente: INSS
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-86,51 (OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	86,51
TOTAL	R\$	86,51

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0220/2002

Processo nº: 201-1537/2001-4
Exequente: ALAN JOHN SANTOS GOMES
Executado: SERCON LTDA

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.080,12 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	1635,23
JUROS DE MORA	R\$	128,04
FGTS	R\$	158,11
CUSTAS	R\$	39,06
INSS	R\$	119,68
TOTAL	R\$	2080,12

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0221/2002

Processo nº: 201-1036/2001-4
Exequente: EDIVIL MIRANDA DE AQUINO
Executado: ITALO ALFREDO RODRIGUES ALENCAR

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-10.124,18 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	6561,79
JUROS DE MORA	R\$	328,08
FGTS	R\$	1867,12
MULTA DE 40% DO FGTS	R\$	746,85
CUSTAS	R\$	190,71
INSS	R\$	429,63
TOTAL	R\$	10124,18

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0222/2002

Processo nº: 201-3203/2001-7
Exequente: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
Executado: AGROINDUSTRIAL SOUZA NERY LTDA

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	250
MULTA	R\$	75
TOTAL	R\$	325

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0224/2002

PROCESSO Nº 201-1365/2001-1
RECLAMANTE: MARCIO BORBOSA DA TRINDADE
RECLAMADA: EMPRESA ESTRELA DE OURO

Pelo presente edital fica notificada o reclamante MARCIO BORBOSA DA TRINDADE, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA, DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0225/2002

PROCESSO Nº 201-2593/2001-8
RECLAMANTE: JANILSON BRASIL MARTINS
RECLAMADA: JOSÉ FÉLIX CARDOSO COSTA

Pelo presente edital fica notificada o reclamante JANILSON BRASIL MARTINS, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA, DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0226/2002

PROCESSO Nº 201-0831/2001-X
RECLAMANTE: JOSÉ VALDECIR VARGAS
RECLAMADA: ESTRELA DE OURO LTDA

Pelo presente edital fica notificada o reclamante JOSÉ VALDECIR VARGAS, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA, DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0227/2002

PROCESSO Nº 201-1099/1999-7
RECLAMANTE: MARCOS AURÉLIO ABREU COUTINHO
RECLAMADA: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Pelo presente edital fica notificada a reclamada ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para ciência DE QUE DEVERÁ DEPOSITAR VALOR SUFICIENTE A REMIÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE DEFERIMENTO DO PLEITO DE R\$ 143, QUE PROPOE A ARREMATACÃO DO BEM PENHORADO NESTES AUTOS, PELO VALOR DE R\$-100,00. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dia do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0228/2002

PROCESSO Nº 201-0451/2002-7
RECLAMANTE: MANOEL VALTER DOS SANTOS

RECLAMADA: JOÃO CASTRO MORAES

Pelo presente edital fica notificada o reclamado JOÃO CASTRO MORAES, para ciência DE QUE DEVERÁ ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, DEVENDO COMPARECER NESTA SECRETARIA E RECEBER A REFERIDA CARTEIRO PARA DITO FIM. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.


LÚCIO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/2002

PROCESSO Nº 201-1885/2001-5
RECLAMANTE: MARIA EDNA FURTADO PINHEIRO
RECLAMADO: SOCORRO NAZARÉ MOTA DIAS

Pelo presente edital fica notificado a RECLAMANTE, acima epigrafada, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para tomar ciência da petição de fls. 22/23, informar se tomou ciência prévia da renúncia de seu advogado, bem como, para informar o atual paradeiro da reclamada. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos CINCO dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS. Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.


LÚCIO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos 05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2002, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001164-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :ELIZIO GOMES ARAUJO DE ALMEIDA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001165-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :NESTOR DE SOUZA MOURA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001166-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :ALBERTO JOSE DE ALMEIDA UCHOA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001167-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :LEONARDO FERREIRA TRINDADE
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001168-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :CONSTRUTORA CENTRAL LTDA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001169-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :SAMUEL CORREA MARTINS
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001170-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :MAPAGAS COMERCIAL LTDA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001171-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :ELAZELSON SOUZA PANTOJA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001174-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :WALDEIR GARCIA RIBEIRO
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001175-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :EDIVALDO FERNANDES DOS REIS
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

AGRAVO (Ag) No. 001037-11/2002
AGRAVANTE :TV OMEGA LTDA
ADVOGADO :BETINA BORTOLOTTI CALEDA
AGRAVADO :Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO :VERA DE JESUS PINHEIRO
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001172-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001173-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :MAGNO BANDEIRA DA COSTA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001176-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :GILVANDRO DE FREITAS
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0001177-1/2002
ORIGEM :1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACÁ
APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
APELADO :ALDINETE DA CRUZ BRITO, E OUTRO(S)
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

-SECCAO UNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (EXSusp) No. 000284-12/2002
EXCIPIENTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
EXCEPTO :CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (EXSusp) No. 000285-12/2002
EXCIPIENTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
EXCEPTO :CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (EXSusp) No. 000286-12/2002
EXCIPIENTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
EXCEPTO :CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (EXSusp) No. 000287-12/2002
EXCIPIENTE :ESTADO DO AMAPÁ

ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
EXCEPTO :CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (EXSusp) No. 000288-12/2002
EXCIPIENTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
EXCEPTO :CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (EXSusp) No. 000289-12/2002
EXCIPIENTE :ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :SIMONE BERALDA TAVARES
EXCEPTO :CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000829-3/2002
IMPETRANTE :SANDRO MODESTO DA SILVA
PACIENTE :JOSE AILTON ALVES MARQUES
AUT. COATOR:JUIZO DIREITO 2A VARA CRIMINAL MACAPA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 02/07/2002
RELAT.(ANT):Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
SECR.(ANT):CONSELHO DA MAGISTRATURA


MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DEPTO. JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO
Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2002, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001038-11/2002
AGRAVANTE :JOSE JULIO DE MIRANDA
ADVOGADO :NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
AGRAVADO :ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000539-4/2002
IMPETRANTE :EUSMEL PINHEIRO DOS SANTOS, E OUTRO(S)
ADVOGADO :EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA
INFORMANTE :GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000540-4/2002
IMPETRANTE :ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
ADVOGADO :ELY BENEVIDES DE SOUSA
INFORMANTE :SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO E. E OUTRO(S)
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000541-4/2002
IMPETRANTE :ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
ADVOGADO :ELY BENEVIDES DE SOUSA
INFORMANTE :SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO E. E OUTRO(S)
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001028-11/2002
AGRAVANTE :JOSE CORREA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO :SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS

AGRAVADO: PRESIDENTE COMISSÃO ESP. ORG. CONCURSO PÚBLICO
RELATORIA: Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
ORS: DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 12/07/2002
RELAT. (ANTI): Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
SECR. (ANTI): CONSELHO DA MAGISTRATURA

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORIA DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
Julho/2002

01) - CÂMARA ÚNICA

d) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	03
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	04
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	13
TOTAL	20

02) - SEÇÃO ÚNICA

e) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS PARA O
CONSELHO DA MAGISTRATURA:

DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	03
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	02
TOTAL	06

d) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
TOTAL	04

e) PROCESSOS ARQUIVADOS:

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	02
TOTAL	02

03) - TRIBUNAL PLENO

d) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
TOTAL	02

e) PROCESSOS ARQUIVADOS:

DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
TOTAL	02

05) - CONSELHO DA MAGISTRATURA:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	22
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	17
DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA	04
TOTAL	43

06) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) PROCESSOS ARQUIVADOS:

CÂMARA ÚNICA	04
TRIBUNAL PLENO	01
TOTAL	05

Macapá (AP), 07 de agosto de 2002.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento Judiciário
em exercício

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente em exercício da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 (treze) de agosto de 2002 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 398ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já

publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.430/01 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Carlos Euclides Cardias Aires - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.476/02 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: João Batista Almeida da Conceição - Advogado: Dr. Jackson Tavares da Costa - Apelado: Ministério Público do Estado de Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos

REMESSA EX OFFICIO

Nº 303/02 - Remetente Ex Officio: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Partes: Darliete Tavares Palmerim e Outros (Advogado: Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira) e Pedro Costa da Silva - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 1.148/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Apelante: Município de Laranjal do Jari - Advogado: Dr. Juplari Araújo Ribeiro Júnior - Apelado: R. Nogueira Cordeiro - ME - Advogado: Dr. Manoel da Costa Maciel - Relator: Desembargador Mário Gurtyev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº 1.120/02 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelante: Câmara Municipal de Itaúbal do Pirim - Advogado: Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - Apelado: Secretário de Finanças do Município de Itaúbal do Pirim - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Macapá, 07 de agosto de 2002.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL
NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO
AGRAVO Nº 498/2000

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogados: Dr. ORLANDO TEIXEIRA CAMPOS e outros
Recorrido: SEBASTIÃO ALMEIDA PEREIRA
Advogado: Dr. EDUARDO RODRIGUES DE MENDONÇA
FREIRE (DEF. PÚBLICO)

DECISÃO

ESTADO DO AMAPÁ opôs, com fulcro no art. 105, III, a, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL aos acórdãos proferidos pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo nº 498/2000 e nos subsequentes Embargos de Declaração, alegando, em síntese, que a decisão deste Tribunal violou os arts. 1º, 2º, 70, e 535, inciso III, todos do CPC.

Trata-se de recurso especial interposto em agravo de instrumento, ou seja, contra decisão interlocutória. Nesses casos, o art. 542, § 3º, do CPC, impõe o recebimento do recurso na forma retida: "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

É bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. O recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua irrisignação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso especial na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante a parte final do § 3º do art. 542.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer arquivados aos da ação originária. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 07 de agosto de 2002.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá (AP), 08 de agosto de 2002.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA
AGRAVO Nº 1037/02

Agravante: TV ÔMEGA LTDA
Advogada: Dra. BETINA BORTOLOTTI CALENDIA
Agravada: Z - SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA
Advogada: Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO
Relator: Des. MÁRIO GURTYEV

Vistos, etc.

TV ÔMEGA LTDA. (REDE TV), através de sua advogada, interpôs Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá que, nos autos da Ação Cautelar Inominada Preparatória ajuizada por Z - SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (Processo nº 2.775/02), deferiu o pleito liminar no sentido da manutenção do sinal de transmissão da "Rede TV" para a ora agravada, com a consequente continuidade do "Contrato de Afiliação".

Aduziu que a liminar deferida, além de apresentar caráter satisfativo, não preencheu o requisito do *fumus boni iuris*, ante a rescisão do referido contrato e a não obrigatoriedade da agravante manter a avença contra sua vontade. Também defendeu a ausência do *periculum in mora*, sustentando que a agravada não logrou provar os prejuízos alegados.

Assim, após pleitear que as intimações contra si dirigidas fossem encaminhadas diretamente - via postal - para sua sede, localizada na cidade de Barueri em São Paulo, a agravante sustentou que sua pretensão se encontra amparada na legislação civil vigente e que a decisão guerrada poderá lhe causar prejuízos. Daí porque, requereu que a presente irrisignação fosse recebida com efeito suspensivo e, ao final, o provimento do recurso, confirmando em definitivo a medida.

Sucintamente relatado, passo à apreciação do pleito de atribuição de efeito suspensivo a este agravo.

À luz da melhor orientação sobre a interpretação do art. 558, *caput*, do Código de Processo Civil em vigor, salvo nas situações especificamente elencadas em seu bojo, a atribuição de efeito suspensivo a agravo de instrumento com suporte na previsão genérica que o dispositivo também contempla, somente é possível quando o pleito se mostrar relevante e da demora no julgamento do recurso houver risco do agravante experimentar dano irreparável ou de difícil reparação.

No caso concreto, não vejo a presença da relevância da fundamentação, consubstanciada na fumaça do bom direito, uma vez que, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Décima-Segunda, do "Contrato de Afiliação", a parte interessada na rescisão deveria se manifestar de forma expressa, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua vigência, sob pena da automática prorrogação da avença. E a referida providência, pelo que se extrai dos autos, não foi implementada pela agravante, que comunicou a rescisão contratual no dia 10 de junho do fluente ano, exatamente dez dias após a data do término de sua vigência, prevista para o dia 31 de maio do ano em curso.

Em relação ao *periculum in mora*, considerando que o ordenamento jurídico não exige a certeza (prova irrefutável) da presença desse requisito, concedendo uma certa margem de discricionariedade à autoridade judiciária, penso que, no caso concreto, Sua Excelência não tinha outra alternativa se não reconhecer a probabilidade da ocorrência de um efetivo dano à ora agravada, eis que pelas regras de experiência comum, não resta dúvida de que a interrupção do sinal televisivo causaria consideráveis prejuízos à emissora afiliada que, no mínimo, deixaria de faturar com a veiculação de propagandas.

Também não vejo a fumaça do bom direito na alegação de que a liminar deferida tem caráter satisfativo. Isso porque, no meu sentir, a concessão da medida apenas antecipou os efeitos externos da provável sentença a ser deferida na ação principal (manutenção do sinal de transmissão da "REDE TV"), e não a prorrogação do contrato que, conforme asseverou a própria agravante, deverá ser o objeto da referida ação principal. Por isso, considerando que a medida buscou, tão-somente, afastar o eventual risco da inviabilidade do feito principal, penso que, pelo menos *a priori*, não há se falar em liminar com caráter satisfativo.

Por oportuno, esclareço que não merece guarida, também, o pleito da agravante de receber as intimações, pela via postal, no local onde está sediada, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo. Isso porque, como é por demais sabido, na melhor interpretação do art. 236, *caput* e § 1º, do Código de Processo Civil, nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, as intimações consideram-se feitas - mesmo para advogados estabelecidos em outros Estados da Federação - com a simples publicação no respectivo Diário Oficial, desde que conste o nome das partes e de seus procuradores.

Do mesmo modo, *in casu*, não vejo a possibilidade da espera pelo desfecho deste recurso ocasionar ao agravante dano irreparável ou de difícil reparação.

E justamente pela ausência de perigo da decisão agravada causar lesão grave e de difícil ou incerta reparação, bem assim, tendo em vista que a plausibilidade do direito é a mais remota possível, forçoso é concluir que a questão analisada no caso concreto não consubstancia provisão jurisdicional de urgência. Daí porque, vê-se, desde logo, que se trata de hipótese em que a presente irrisignação pode ser convertida em agravo retido, consoante preconiza o inciso II, do art. 527, do Código de Processo Civil, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01.

Ex *positis*, ante a ausência dos pressupostos autorizadores, nego efeito suspensivo à presente irrisignação e a converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Quinta Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, onde deverá ser processado em apenso ao feito principal (art. 527, inc. II, do CPC) e em observância ao disposto no § 2º, do art. 527, também do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01.

Além disso, determino que as intimações da agravante sejam implementadas pela simples publicação no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 236, *caput* e § 1º, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Macapá (AP), 06 de agosto de 2002.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Macapá (AP), 07 de agosto de 2002.

Bej.ª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS N.º 838/02

Impetrante: EDUARDO GOMES FERREIRA
 Paciente: BENEDITO MARQUES DO NASCIMENTO
 Aut. Coat.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

"Trata o presente de Habeas Corpus impetrado em favor de Benedito Marques Ferreira, vulgo "Beneca", em face da decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Laranjal do Jari, que decretou a prisão preventiva do paciente.

Narrou em seu pedido que o paciente teve segregada sua liberdade, através de ato cívico de ilegalidade e desprovido de consistência, na data de 21 de julho do corrente ano.

Aduziu, ainda, que o procedimento que culminou com a expedição do decreto de prisão preventiva e consequente encarceramento do paciente, estaria repleto de irregularidades, não podendo ser base para a manutenção da medida segregacional.

Requeru, ao final, a concessão da liminar do Habeas Corpus, posto estar sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade, vez que não há motivos para que continue preso.

O impetrante através de longo arrojado sustenta que o decreto preventivo estaria eivado de irregularidades, sendo que o paciente teria sido preso antes mesmo da expedição do competente ato restritivo de sua liberdade.

Dentre outros argumentos aduz que o paciente possui residência fixa, que não prejudicaria a instrução criminal, bem como seria primário, possuindo, ainda, bons antecedentes.

Entretanto, o magistrado, quando decretou a custódia preventiva, afirmou ser o paciente membro de "gangue" e fundamentou o decreto na necessidade de garantir a ordem pública e por conveniência da instrução criminal.

Na doutrina e na jurisprudência é pacífico o entendimento de que a primariedade e bons antecedentes não bastam para que seja concedido o habeas corpus, sendo necessário, ainda, que se demonstre de forma clara o constrangimento ilegal sofrido pelo beneficiário da Ordem.

"PENAL - PROCESSUAL - ESTUPRO - PRISÃO PREVENTIVA - FUNDAMENTAÇÃO - REU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES - EXAME DE PROVAS - HABEAS CORPUS - RECURSO - I. Se o Juiz adota, no decreto de prisão preventiva, os fundamentos do pedido do Ministério Público, e aquele pedido está devidamente fundamentado, não se fala em nulidade do decreto por falta de fundamentação. 2. O fato de ser o paciente primário, de bons antecedentes, com residência e profissão fixas não afasta, por si só, a possibilidade da prisão preventiva, se presentes os requisitos necessários à sua decretação. As provas, em Habeas Corpus, devem ser incontroversas, e os fatos, convergentes. 3. Recurso a que se nega provimento". (ST) - Ac. 199900925190 - RHC 9179 - SP - 5ª T. - Rel. Min. Edson Vidigal - DJU 13.12.1999 - p. 00162 (grifei)

No caso em tela, as supostas irregularidades apontadas pelo impetrante relativamente as datas apostas nos documentos - representação para prisão preventiva e sua decretação - não tem o condão de revogar o decreto segregacional, pois tratam, como já salientei, de meras irregularidades.

A concessão liminar da ordem deve obedecer requisito básico, quais sejam: o perigo da demora e a aparência do bom direito.

No caso em tela não vejo presentes esses requisitos, posto que não está patenteados qualquer constrangimento ilegal sofrido pelo paciente.

Posto isto, indefiro a liminar pleiteada, que objetivava a revogação da custódia, por falta de amparo legal.

Abra-se vista a d. Procuradoria de Justiça.

Macapá, 06 de agosto de 2002.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Relator

Macapá, 07 de agosto de 2002.

CLAMY H. D. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção ÚnicaOfícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
 JUIZ DE DIREITO: DR. CONSTANTINO A. TORK BRAHUNA
 CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS S. FERREIRA
 MACAPÁ-AP., 13 de Maio de 2002.

Pelo presente Edital, fica(m) o(s) senhor(es) ADVOGADO(S) ao final nomeado(s) a DEVOLVER(EM) A SECRETARIA, NO PRAZO DE 24:00 HORAS, o(s) auto(s) infraterizado(s), sob pena de busca e apreensão, hipótese em que, além da perda do direito de vista fora da Secretaria, incorrerá na multa e comunicação a que aludem os arts. 195 e 196, do Código de Processo Civil.

01 - PROCESSO N.º 6.607/01 ESPÉCIE: Dsjejo.

AUTOR(A)(RES): HERACLI TO HUGO DE QUEIROZ

RÉ(U)(S): Jornal da Tarde e Outros

ADVOGADO(A): Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas, Rua Tiradentes, 1492, Sala "G" - Centro.

CARGA DIA: 17 de Junho de 2002.

02 - PROCESSO N.º 6.7135/01 ESPÉCIE: Monitoria.

AUTOR(A)(RES): FENIX TURISMO LTDA

RÉ(U)(S): Edmunda Eliuço Souza Pinheiro

ADVOGADO(A): Nildo Josué Pontes Leite, Rua São José, 1698 - Centro.

CARGA DIA: 18 de Junho de 2002.

03 - PROCESSO N.º 6.458/01 ESPÉCIE: Monitoria.

AUTOR(A)(RES): E. Vitorino

RÉ(U)(S): Francisco dos Santos Oliveira

ADVOGADO(A): João Américo Nunes Diniz, Rua Cândido Mendes, 374 - Centro.

CARGA DIA: 19 de Junho de 2002.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei nº 1.102/01, de 13 de Maio de 2002, e afixado na forma da Lei nº 1.102/01, de 13 de Maio de 2002, e afixado na forma da Lei nº 1.102/01, de 13 de Maio de 2002.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
 COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
 Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação 06/06/2002
 Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. n.º 5863/99 - INDENIZAÇÃO

Reqte: RAIMUNDO DA SILVA E SILVA

Adv.: Dr. Jorge Luiz G. Da Silva

Reqdo: JORNAL DO DIA

Adv.: Dr. Elias Salviano Farias

Despacho: Digam as partes em cinco dias. Após conclusos, Intimem-se.

PROC. n.º 6978/02 - INDENIZAÇÃO

Reqte: FRANCISCO CLAUDIO LEITE DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Marcelo de Oliveira Moraes

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Procuradoria do Estado

Despacho: Juntem-se. Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se.

PROC. n.º 7068/02 - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Reqte: ANA CRISTINA PANTOJA DE DEUS E OUTROS

Adv.: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e outros

Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Adv.: Procuradoria do Município

Despacho: Juntem-se. Manifestem-se os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

AUDIÊNCIA:

PROC. n.º 6770/01 - MONITÓRIA

Reqte: MONTE & FILHOS LTDA

Adv.: Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira

Reqdo: MANOEL AGAPITO DIAS DE MOURA

Adv.:

Audiência: 27/08/2002 às 10:30H

SENTENÇAS:

PROC. n.º 6344/00 - ORDINÁRIO

Reqte: EDSON DOS SANTOS DA SILVA

Adv.: Dr. Osvaldo Souza de Campos

Reqdo: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Adv.: Dr. Jorge Luiz G. da Silva

Sentença: Ex positis, julgo em parte procedente a ação, para condenar a ré ao pagamento, ao autor, da importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a título de composição dos danos estéticos que lhe foram causados em razão do acidente sofrido em trabalho, acrescida de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) como ressarcimento indenizatório dos danos morais daí advindos, somatório dessas verbas que deverá ser acrescido de juros legais à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, computados, em se tratando como no caso de ilícito contratual, a partir da data da citação, sem prejuízo da atualização desse valor a contar da data do evento danoso, na forma da Súmula nº 43 do STJ. Condeno, ainda, a ré, ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador judicial do autor, que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor condenatório aqui fixado.

Deixo de acolher, no entanto, pelas razões já expostas na fundamentação desta sentença, a pretensão do autor de percepção de pensão mensal no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante todo o tempo ainda faltante para que complete a idade de sessenta e cinco (65) anos, que seria a longevidade média do trabalhador brasileiro. Não obstante tenha o autor em parte sido também vencido, relativamente ao pedido formulado em excesso ao valor da condenação, deixo de impor-lhe sucumbência tanto no tocante ao pagamento proporcional das custas e despesas processuais, quanto em referência aos honorários advocatícios do procurador judicial da ré, em virtude de haver demandado aos aúspícios da gratuidade judiciária. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C.

PROC. n.º 6780/01 - MONITÓRIA

Reqte: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA

Adv.: Dr. Elias Salviano Farias

Reqdo: CONECT INFORMÁTICA LTDA

Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com fulcro no art. 1.102c. do Código de Processo Civil, converter o documento juntado com a inicial em título executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma legal, condenando, em consequência, o devedor, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial da autora, que, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil Brasileiro, fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a autora a, querendo, executar o julgado. P.R.I.C.

PROC. n.º 7060/02 - MONITÓRIA

Reqte: MONTE & CIA LTDA

Adv.: Dr. Maurício Braga

Reqdo: NINA OLIVEIRA ARANHA

Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com fulcro no art. 1.102c. do Código de Processo Civil, converter o documento juntado com a inicial em título executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma legal, condenando, em consequência, o devedor, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial da autora, que, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil Brasileiro, fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a autora a, querendo, executar o julgado. P.R.I.C.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, *[assinatura]* Ivanny Filocreão, Atendente Judiciário, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 9.910/01

AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES AUTORA: KEDNA ROSA DA CUNHA

PARTES RÉ: CELSO PANTALEÃO DA CUNHA

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida para comparecer à audiência de conciliação prévia designada para o dia 19 de dezembro de 2002, às 10:00h, a partir de quando, em não havendo conciliação, contar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação, advertido que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

SEDE DO JUIZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º, anexo ao Fórum Des. Heald de Mira, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, em 31 de julho de 2002.

PAULO CÉSAR DO VALLE MADEIRA
 Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

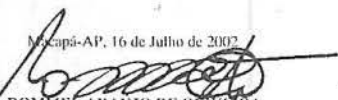
Processo-Crime nº 4675/01

Réu: EDICLEY CRUZ ALMEIDA, brasileiro, solteiro, amapaense, com 25 anos de idade, filho de Mauro de Lima Almeida e Sueli da Cruz Almeida, tendo como último endereço conhecido a 16ª Avenida, nº 1163, Congós, nesta Capital.

FINALIDADE: Intimação para comparecer em Juízo para, em três dias, constituir novo Advogado, ante a desistência do causídico anteriormente constituído, ciente de que, transcorrido o prazo sem manifestação, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública para promover sua defesa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2002


ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 3445/99
DE: FRANCISCO NETO TEÓFILO BRITO

FINALIDADE: Intimação para conhecimento de sentença prolatada por este Juízo em 08/06/02, nos autos do Processo-Crime acima mencionado.

SENTENÇA: "...Pelo exposto, julgo procedente a peça acusatória para condenar FRANCISCO NETO TEÓFILO BRITO como incurso nas penas do art. 157, §2º, II, da Lei Penal Substantiva. Torno a pena definitiva em cinco anos e quatro meses de reclusão e pagamento de treze dias-multa, na razão de um trigésimo do valor de um salário mínimo. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime semi-aberto. Com a presente condenação e permanecendo o acusado solto, certamente que contribuirá para gerar nas pessoas de bem o pior sentimento que pode existir: o da impunidade. Desta maneira, o réu somente poderá apelar da sentença após ser recolhido ao cárcere. Com o trânsito em julgado, determino o lançamento do nome do acusado no rol dos culpados. Custas pelo condenado. P. R. I Macapá, 06 de junho de 2002. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

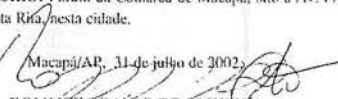
PROCESSO-CRIME Nº 4967/01

DE: ABILAS DA LUZ PINTO, conhecido por "DRÓIA OU BAIXINHO", brasileiro, natural de Almerim-PA, solteiro, sem profissão definida, com 18 anos de idade à época dos fatos, filho de Pedro Celestino Pinto e Creuza Andrade da Luz, com último endereço conhecido nesta Capital na Rua Dr. Bráulio, 964, Zerão, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação aos arts. 213 e 157, §2º, I, todos do CPB, bem como comparecer neste Juízo no dia 14 DE OUTUBRO DE 2002, ÀS 08:30 HORAS, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 31 de julho de 2002


ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência do advogado:

PROC. Nº 5220/02 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): JUSCELINO PASTANA ROCHA FILHO (Adv. Dr. MARINALDO BARROS).

FINALIDADE: "Intimação do Advogado para se manifestar na fase do art. 499 do CPB, no prazo legal".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

AÇÃO PENAL Nº: 660/96-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSÉ CARLOS BARBOSA DO ESPÍRITO SANTOS
ADVOGADO: Dr. WASHINGTON CALDAS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as razões do recurso de apelação referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2002.


HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Juiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Saloê Ferreira da Silva
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 2002
para intimação de advogados:

Autos nº 766/00 - Ação Penal
Autor: Ministério Público do Estado
Acusado: Elias Dias de Oliveira e José Ailton de Oliveira
Advogado dos acusados: ROGÉRIO DE CASTRO
TEIXEIRA (OAB/AP 596)

Finalidade: Intimar o advogado dos réus, para tomar ciência do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Pelo que consta dos autos, os acusados cumpriram regularmente as condições impostas na suspensão condicional do processo. Assim sendo, com fundamento no art. 89 § 5º da Lei nº 9.098/95 e considerando o parecer favorável do Ministério Público, DECLARO EXTINTA a punibilidade de ELIAS DIAS DE OLIVEIRA e JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, já qualificados nos autos. Sem custas. Registre-se. Após as comunicações e anotações necessárias, arquivem-se. Mazagão, 18 de julho de 2002. SALOÊ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito.

Autos nº 727/99 - Ação Penal
Autor: Ministério Público do Estado
Acusado: Evangelista dos Santos Vieira
Advogado: GEOVANE DE BRITO MACHADO - OAB/AP 501-A/AP.

Finalidade: Intimar o advogado do acusado, para tomar ciência do dispositivo da sentença a seguir transcrito: "Pelo que consta dos autos, o acusado cumpriu regularmente as condições impostas na suspensão condicional do processo. Assim sendo, com fundamento no art. 89 § 5º da Lei nº 9.098/95 e considerando o parecer favorável do Ministério Público, DECLARO EXTINTA a punibilidade de EVANGELISTA DOS SANTOS VIEIRA, já qualificado nos autos. Sem custas. Registre-se. Após as comunicações e anotações necessárias, arquivem-se. Mazagão, 18 de julho de 2002 - SALOÊ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito".

Autos nº 941/02 - Ação Sócio Educativa
Autor: Ministério Público do Estado
Representado: Lenoir Viana do Amaral e outro
Advogado: Abenor Aماناجás - OAB/AP 144
Finalidade: Intimar o advogado do representado, para comparecer na sede deste Juízo, no dia 27 de agosto de 2002, às 08 horas, para participar da audiência de instrução, designada nos autos em epígrafe.

Autos: 1361/01 - Ação de Cobrança
Autor: Jonilson da Silva Pires
Advogado do autor: Fernando Negrão - OAB/PA 9583
Requerido: Município de Mazagão
Finalidade: Intimar o advogado do autor para no prazo de 24 horas proceder a devolução dos autos supramencionado.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Mazagão, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. Eu (Elson Belo Lobato), Auxiliar, o digitei e subscrevi.


ELKE BEZERRA DA CUNHA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

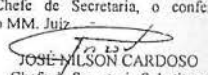
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE DESPACHO

Autos nº 945/99 - Ação de Indenização p/ Perdas e Danos (Reconvenção)

Autor/Reconvinido: MUNICÍPIO DE CALÇOENE
Adv.: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, OAB/AP-521/A
R/Reconvinde: R&M CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Adv.: Dr. APULO ALBERTO DOS SANTOS, OAB/AP-066

FINALIDADE: INTIMAR as partes através de seus patronos, do r. despacho: "Vistos etc.. D. Às partes para requererem o que lhes for de direito. Intimem-se". Calçoene, 08.07.02. José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, ao 01 dia do mês de agosto do ano 2002. Eu José Nilson, Chefe de Secretaria, o conferi e assino por determinação do MM. Juiz.


JOSÉ NILSON S. CARDOSO
Chefe de Secretaria Substituto

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PARTE E ADVOGADOS

Autos nº 975/01 - Ação Anulatória de Ato Jurídico

Autor: RAIMUNDO JOSÉ CONCEIÇÃO DO VALE
Adv.: Dr. IVAN DA COSTA FELIX, OAB/AP 303-B
Requds.: LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA/COOGAL
Adv.: VICENTE GOMES, OAB/AP-440 E SINYA GURGEL, OAB/AP-335

FINALIDADE: INTIMAR as partes, através de seus advogados, do dispositivo legal da r. sentença a seguir transcrito: "Vistos etc... ISTO POSTO, e considerando o que mais dos autos constam, principalmente do livre convencimento que formo JULGO IMPROCEDENTE, o pedido inicial do autor. Em razão da sucumbência, condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios devidos aos patronos dos requeridos, que diante do disposto no art.18, § 3º do CPC, e considerando que os advogados fizeram todo os seus serviços em Macapá e os enviaram para a Comarca via FAX, tendo comparecido apenas uma vez em Calçoene para audiência de instrução, arbitro-os em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Condeno o autor ainda nas custas processuais a serem calculadas pela contadoria do Juízo. Após o trânsito em julgado da presente sentença, e feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. P.R.I. Arquivem-se." Calçoene-AP, 19.07.02. a) José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 26 dia do mês de julho de 2002. Eu, (José Nilson), Chefe de Secretaria Substituto, o conferi e subscrevo por determinação do MM. Juiz.


JOSÉ NILSON S. CARDOSO
Chefe de Secretaria Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 223, de 05 de agosto de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR;

CONSIDERANDO a anuência do Excelentíssimo Senhor Doutor FLÁVIO COSTA CAVALCANTE;

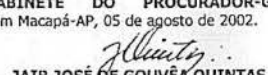
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 192/2002-GAB/PGJ, de 09/07/2002, que designou o Doutor MILTON RODRIGUES DO AMARAL JÚNIOR, para assumir, a partir do dia 1º/08/2002, a Titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP, mantendo-o lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2002.


JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 224, de 05 de agosto de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 193/2002-GAB/PGJ, de 09/07/2002, que designou o Doutor FLÁVIO COSTA CAVALCANTE, para assumir, a partir do dia 1º/08/2002, a Titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 225, de 06 de agosto de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, nos dias 09 e 10/08/2002, a fim de participar da solenidade de posse dos dirigentes da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

Márcio Augusto Alves
MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Gabinete da Diretoria Geral

Portaria n.º 514, de 19 de julho de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

Oficializar a Suspensão, por necessidade de serviço, das férias da Servidora MARIA AUGUSTA ALVARES GONÇALVES, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas pela Portaria 264/02-DGMP, do período de 01 a 30/07/2002, para uma data posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2002.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício.

Portaria n.º 529, de 30 de julho de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor NILSON VALDECY RODRIGUES DA SILVA, motorista pertencente ao Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo de 31/01/2000 a 30/01/2001, nos termos do art. 90 da Lei Estadual n.º 066/93, para serem gozadas no período de 05 a 24/08/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2002.

Sarah Machado de Araújo
SARAH MACHADO DE ARAÚJO
Diretora-Geral, em exercício.

Portaria n.º 532, de 31 de julho de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor William Hill Aguiar Cavalcante, digitador pertencente ao Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do

Amapá, Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2001, nos termos do art. 90 da Lei Estadual n.º 066/93, para serem gozadas no período de 05/08 a 03/09/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2002.

Sarah Machado de Araújo
SARAH MACHADO DE ARAÚJO
Diretora-Geral, em exercício.

Portaria n.º 542, de 01 de agosto de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

Oficializar a Licença Médica do servidor LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES, Programador de Computador pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 23/07 a 26/07/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2002.

Sarah Machado de Araújo
SARAH MACHADO DE ARAÚJO
Diretora-Geral, em exercício.

Portaria n.º 543, de 05 de agosto de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

1 - CONCEDER adiantamento em nome de Ricardo José Ferreira, Excelentíssimo Dr. Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, atualmente exercendo o Cargo de Coordenador da Promotoria da Comarca de Macapá, nos termos do item I, parágrafo único do Art. 3º da Lei n.º 0624, de 31 de Outubro de 2001, e Decreto Governamental n.º 3492, de 08 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos.

2 - DESIGNAR o servidor Luís Carlos da Costa Pessoa, Administrador do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada no programa de trabalho n.º 02.062.0004.2.590, elemento de despesa 3390.30 (material de consumo) - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), fonte 001 - FPE; elemento de despesa 3390.39 (serviços de terceiros/pessoa jurídica) - R\$ 600,00 (seiscentos reais), fonte 001 - FPE; e, elemento de despesa 3390.36 (serviços de terceiros - pessoa física) - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), fonte 001 - FPE.

5 - A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, que seja apresentada junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, e que seja aprovada por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2002.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício.

Portaria n.º 544, de 05 de agosto de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

Designar a servidora MARLUCIE GOUVEIA QUINTAS RODRIGUES, servidora cedida, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 06/08 a 08/08/2002 a serviço desta instituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2002.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício.

Portaria n.º 545, de 06 de agosto de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

Oficializar a Designação da servidora ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINO, Auxiliar de Administração pertencente ao Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Serviços Gerais, para responder Interina e Cumulativamente pelo Cargo de Diretora da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 06/08 a 08/08/2002, em razão de viagem a serviço da Titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício.

Portaria n.º 546, de 06 de agosto de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

Oficializar a Designação do servidor WILLIAN TAVARES DA SILVA, Operador de Computador pertencente ao Quadro Efetivo de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder Interinamente pelo Cargo de Chefe da Secretaria Administrativa da Promotoria da Infância e da Juventude de Macapá, no período de 01/07 a 30/07/2002, em razão de Licença Compensatória do Titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício.

Errata da Portaria n.º 382, de 10 de junho de 2002.

Onde se Lê: "Nilson Valdecy Rodrigues da Silva..."

Leia-se: "Nilson Valdecy Rodrigues da Silva..."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2002.

Sarah Machado de Araújo
SARAH MACHADO DE ARAÚJO
Diretora-Geral, em exercício.

Errata da Portaria n.º 544, de 06 de agosto de 2002.

Onde se Lê: "Portaria n.º 544, de 05 de agosto de 2002."

Leia-se: "Portaria n.º 544, de 05 de agosto de 2002."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2002.

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
Promotor de Justiça
Diretor-Geral, em exercício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria 178, de 08 de Março de 2002- DG/MPEA

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2002,
PUBLICADA NO DIA 02/08/2002, NO DOE 2840

ONDE SE LÊ:

25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

LEIA-SE:

25.940,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

Macapá-AP, 07 de agosto de 2002.

Salim Santiago Lelte
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL DO AMAPÁ

A Comissão Organizadora CONVOCA todos os interessados em constituir a Cooperativa de Limpeza e Conservação em Geral do Amapá - COOSERGAP para a Assembleia de sua Constituição, a realizar-se em:

Data: 22/08/2002 às 18:00 horas

Local: Residência da Srª Maria da Glória

Endereço: Av. Anhangüera, nº 1672 - Bunitizal

Com os seguintes assuntos:

- 1 - Análise e aprovação do Estatuto social;
- 2 - Eleição do Conselho de Administração e do Conselho fiscal;
- 3 - Assuntos Gerais.

Macapá/AP, 07 de Agosto de 2002

Francisco Carlos de Souza Cabral
Comissão
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA CABRAL
CPF: 341.448.972-49
Presidente

Sidney Antonio Medeiros Alho
SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO
CPF: 258.754.932-91
Membro

Jane Eyre Pontes Carvalho
JANE EYRE PONTES CARVALHO
CPF: 639.144.092-15
Membro

Registro de Imóveis

"Eloy Nunes"

Comarca da Capital
do Estado do Amapá
1ª Circunscrição

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRÍCIA PORPINO NUNES, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a firma CONCASA - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.036.536/0001-80, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 2588 - Centro, nesta cidade, devidamente representada, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "JARDIM CARANÁ", tendo acesso através da Gleba Matapi-Curiati-Vila Nova, com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lote nº 12A e Terras Remanescentes; Sul: Terra Remanescentes; Leste: Terras Remanescentes e Lote nº 12A3 e Oeste: com o lote nº 12 e Lote nº

12A, formando uma área total de 240.215,470m² (duzentos e quarenta mil, duzentos e quinze, mais quatrocentos e setenta metros quadrados), matriculado sob nº 6955, ficha 01, no livro nº2, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 110.402,970m² (45.959,970%) do projeto divididos em 18 quadras residenciais, designadas pelos números de 01 à 18 e estas subdivididas em 434 lotes: A área de Rede Viária, ocupa 62.798,5830m² (26.142,610%); a área de Equip. Comunitário (05 partes), ocupa 6.723,6350m² (2.799,000%); áreas Equip. Urbano (02 partes), ocupa 5.155,3500m² (2.146,135%); áreas de Reserva Ambiental (verde) (04 partes), ocupa 25.932,8832m² (10.795,675%); áreas de Reserva Ambiental (lago) (01 parte), ocupa 29.202,0488m² (12.156,610%). O loteamento destina-se a uma zona residencial, que deverão ser entregues com os lotes devidamente demarcados, piquetados, com arruamentos, tendo canalizações em terreno natural para escoamento de águas pluviais e instalações elétricas, devendo ser nas construções observadas a execução de fossas e sumidouros para o esgotamento sanitário. Nos projetos para construções deverão ser observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. A proprietária executará a própria custas dentro do prazo de dois (02) anos, a contar da aprovação das plantas, as obras de infra-estrutura além dos demais equipamentos urbanos exigidos pelo Poder Público Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos expedir-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2002

Patricia Porpino Nunes
Bel. PATRÍCIA PORPINO NUNES
Oficial Substituta



Associação Oscar de Moura Cambraia

Estatututo

Art. 1º - A associação Pró-Idosos "AOMC", é uma entidade civil sem fins lucrativos de tempo ilimitado que tem por finalidade promover, incentivar e realizar iniciativas que visam o bem-estar físico, moral e social das pessoas idosas, sem distinção de raça, cor, condição social, credo, político ou religioso.

Art. 3º - A "AOMC" tem sede e foro no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 6º - Constitui direito do sócio fundador e do efetivo, votar e ser votado nas eleições da "AOMC".

Art. 7º - É dever do sócio fundador e do sócio efetivo: Comparecer às Assembleias da entidade;

Art. 8º É ilimitado o número de sócios.

Art. 10 - Os sócios e membros dos órgãos da "AOMC" não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 12 - A Assembleia Geral se reúne, em caráter ordinário, no primeiro trimestre de cada ano, por convocação do conselho por, pelo menos um terço dos sócios fundadores e efetivos.

Art. 13 - A Assembleia Geral é constituída pelos sócios fundadores e efetivos.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral: Eleger os membros do conselho consultivo e da diretoria, nos termos dos Estatutos;

Art. 16 - O conselho consultivo será constituído de sócios efetivos e fundadores em número de 06, eleitos em Assembleia Geral com mandato renovável, sendo que 2/3 de representantes dos sócios fundadores e 1/3 de sócios efetivos.

Art. 20 - Compete à diretoria: Elaborar anualmente, plano de trabalho e o orçamento programa para o exercício seguinte e submetê-lo na última reunião ao Conselho Consultivo;

Art. 21 - Compete ao Presidente: Art. 22 - Compete ao primeiro secretário: Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; matricular os sócios.

Art. 24 - Compete ao tesoureiro: Assinar recibos, movimentar contas bancárias conjuntamente com o Presidente, bem como exercer a guarda dos valores da Associação.

Art. 25 - Compete aos demais titulares: Exercer as atribuições que lhe forem confiadas em regime.

Art. 29 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Consultivo ou pela diretoria com aprovação daquele órgão.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação e as alterações na data de sua aprovação.

Macapá - AP, 04 de julho de 2002

Elvira Mira Negrejo
Elvira Mira Negrejo - Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mesa Diretora Eleitoral

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES NAS ELEIÇÕES

O Presidente da Junta Eleitoral, composta nos termos da Ata do dia 17 de maio de 2002, faz saber, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que após o prazo estabelecido no edital das eleições, apenas uma chapa, denominada RENOVAÇÃO, requereu o registro para concorrer às eleições, no próximo dia 12 de agosto de 2002, tendo a referida chapa, a seguinte constituição:

Presidente	Raimundo Jorge de Miranda
Secretário	Marcelo Figueiredo
Diretor Financeiro	Telma Coelho de Freitas
Diretor de Patrimônio	Joel da Costa Souza
Diretor Social	José Vilas Boas Tabosa Júnior
Diretor de Esportes	Rômulo Cristovão de Souza Franco
Presidente/Cons.Fiscal	Eder Ney Gouvêia Quintas
Suplente/Cons.Fiscal	José Alberto Guedes Figueira
Suplente/Cons.Fiscal	Fernando Antonio Miglio Muller

As impugnações, nos termos do edital das eleições, poderão ser impetradas por qualquer sócio, até o dia 02 de agosto de 2002, com pedido fundamentado, dirigido ao Presidente da Junta Eleitoral, cujo julgamento, realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2002.

Macapá-AP, 29 de julho de 2002.

Benedicto do Carmo Almeida
Presidente
Carla Maria Pena dos Santos
Membro
Coandro Magalhães Dutra
Membro

LUKCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.G.C. 010115720001-39

Toma publico que requereu a SEMA, a LICENÇA PREVIA, para o posto de gasolina situado na Rod. Duque de Caxias km 03, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 09/2002 - PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista a comunicação feita por intermédio do Ofício nº 194/2002-GAB/PGJ, datado de 06/08/2002, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral, no mês de AGOSTO/2002.

1. COMARCA DE MACAPÁ
Dra. Andréa Guedes de Medeiros Cuiamar - 2ª Zona Eleitoral
Dr. Eli Pinheiro de Oliveira - 10ª Zona Eleitoral - (1º a 19/08/2002).
Dr. Eder Geraldo Abreu - 10ª Zona Eleitoral - (20 a 31/08/2002).
2. COMARCA DE SANTANA
Dr. André Luiz de Souza Barreto
3. COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
4. COMARCA DE OIAPOQUE
Dr. Alair Azambuja
5. COMARCA DE CALÇOENE
Dr. Roberto da Silva Alvares
6. COMARCA DE AMAPÁ
Dra. Alessandra Moro de Carvalho (1º a 04/08/2002 e 24 a 31/08/2002).
Dr. Afonso Gomes Guimarães (05 a 23/08/2002).
7. COMARCA DE FERREIRA GOMES
Dr. Flávio Costa Cavalcante
8. COMARCA DE TARTARUGALZINHO
Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior
9. COMARCA DE MAZAGÃO
Dr. Nilson Alves Costa
10. COMARCA DE SERRA DO NAVIO
Dr. Iaci Pêlaes dos Reis
11. COMARCA DE PORTO GRANDE
Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de agosto de 2002

Mangel de Socorro Favares Pastana
Mangel de Socorro Favares Pastana
Procurador Regional Eleitoral